ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 002/24

MODALIDADE/Nº. – **DISPENSA Nº 002/24**
BASE LEGAL – **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.**
REGIME – **MENSAL**
SETOR – **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA.

CONTRATADO

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
CNPJ: 41.120.992/0001-78

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):Secretaria Executiva desta casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira — Chefe do Controle Interno

Email:**camara@cmnovasoure.ba.gov.br**

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionadopara atender as necessidades desta Câmara.

1.1.1. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal n° 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei nº 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP –Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer

interessado.

2 **JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:**

2.1. Os aparelhos condicionadores de ar condicionados se encontram com o período de garantia expirado ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

Art.75.Édispensávelalicitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),no casodeoutrosserviçosecompras;[...]

.

*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com oconsumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS.	UND	14
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4

5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3
11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO
4.4. Prazo para pagamento:MENSALMENTE
Nova Soure, 01abrilde 2024. Ana Carla de Araujo Santos Oliveira Chefe do Controle Interno
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matricula e assinatura)

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMODEREFERÊNCIA

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionadopara atender as necessidades desta Câmara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
I	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS.	UND	14		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3		

11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1		
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5		
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		
	TOTAL				

1. **CRITÉRIODEJUGALMENTO:**Apresentelicitaçãoterácomocritériodejulgamento **"MENORPREÇOUNITARIO".**

3. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Os serviços/produtos deverão ser prestados em até 2 dias uteis após a solicitação por escrito do setor requisitante (requisição de empenho), devendo ainda estar munido da Ordem de Serviço, preencher todos os campos com os dados solicitados e colher a assinatura do requisitante ou do departamento ao final da prestação de serviço, sendo enviado junto com a nota fiscal, não sendo passível de liquidação da NF caso não a há apresente

3.2. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Nova Soure, nos setores indicados, no entanto caso necessário à remoção do equipamento ao estabelecimento da contratada, o município se isenta de pagamentos adicionais, ficando por total e completa responsabilidade da contratada.

4. GARANTIA

4.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

5 . DASCONDIÇÕESPARAASSINATURADOCONTRATOEENTREGAOBJETO;

5.1. O objeto desta licitação deverá estardisponível para o fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 3 (três) dias corridos contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

5.2. Alicitantevencedoradeveráfornccerositensdoobjetoemestritaconformidadecomdisposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.3. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

5.4. Acatarefacilitaraação̧odafiscalizaçãodoMunicípio,cumprindoasexigênciasdamesma.

5.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

5.6. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

5.8. Responsabilizar-seportodosequaisquerdanose/ouprejuízosqueviercausaraoMunicípiooua terceiros.

5.9. Fornecerositensdoobjetodestecontrato,emsintoniacomaSecretariaMunicipaldesaúdee/ou seu representante, indicado pela secretaria da saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

5.10. ComunicaraoMunicípioaqualquertempo,todaanormalidade,prestandoos esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.11. Nãotransferiraoutrem,oobjetodapresentelicitação.

5.12. Manter,duranteavigênciadoContrato,emcompatibilidadecomasobrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.13. Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do ladoexterno da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

5.14. Referenteaosprodutosseráexigido:

5.15. Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

5.16. Não ha apresentaçãodeamostra.

6 DOPRAZODEVIGÊNCIA:

6.1. Período de vigência do instrumento contratual será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo este ser rescindido na forma da Lei Federal n.º14.133/2021 e alterações.

7 FORMADEPAGAMENTO:

7.1. Opagamento seráefetuadoapósaformalizaçãoe apresentaçãodaseguintedocumentação:Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2. Todosospagamentosreferentesapresentelicitaçãoobedecerãoa dotação orçamentaria desta Câmara,quedispõesobreaobservânciadaordemcronológicadepagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidadesjurisdicionadas doTribunal de Contas do Estado daBahia e dá outras providências

7.3. Opagamentoseráefetuadoematé30(trinta)diasapósaentregadositensconformeestabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

7.4. AsNotasfiscaisdeverãoseremitidasapósaemissãodo emprenho.

7.5. Nãohaveráporhipótesealguma,antecipaçãodepagamento.

7.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8 CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE(art.92,X,XIe XIV)

8.1. SãoobrigaçõesdoContratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasno Termode Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanharefiscalizaraexecuçãodocontratoeocumprimentodasobrigaçõespelo Contratado;

8.6. ComunicaraempresaparaemissãodeNotaFiscalemrelaçãoàparcelaincontroversadaexecução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamenteemitirdecisãosobretodasassolicitaçõesereclamaçõesrelacionadasà
Conforme parecer do farmaceutico e parecer juridico anexado, decido procedente o recurso apresentado.
execuçãodopresenteContrato,ressalvadososrequerimentosmanifestamenteimpertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. AAdministraçãoteráoprazodeaté30(trinta)dias acontardadatadoprotocolodo requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,nocaso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. AAdministraçãonãoresponderáporquaisquercompromissosassumidospelo Contratado comterceiros, aindaque vinculadosà execução do contrato, bemcomo porqualquer danocausadoaterceirosemdecorrênciadeatodoContratado,deseusempregados,prepostosou subordinados.

9 CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3. Aindicaçãoouamanutençãodoprepostodaempresapoderáserrecusadapeloórgãoouentidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamentodaexecuçãocontratualpeloContratante,queficaráautorizadoadescontardos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-sepelocumprimentodasobrigaçõesprevistasemAcordo,Convenção,Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. ComunicaraoFiscaldocontrato,noprazode24(vinteequatro)horas,qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

9.11. PrestartodoesclarecimentoouinformaçãosolicitadapeloContratanteouporseus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar,pordeterminaçãodoContratante,qualqueratividadequenãoestejasendo executadadeacordocomaboatécnicaouqueponhaemriscoasegurançadepessoasoubensde terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzirostrabalhoscomestritaobservânciaàsnormasdalegislaçãopertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendosempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Nãopermitirautilizaçãodequalquertrabalhodomenordedezesseisanos,excetona condiçãodeaprendizparaos maioresdequatorzeanos, nempermitirautilizaçãodotrabalhodo menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manterdurantetodaavigênciadocontrato,emcompatibilidadecomasobrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa comdeficiência,para reabilitadodaPrevidência Social ouparaaprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovarareservadecargosaqueserefereacláusulaacima,noprazofixadopelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, § único);

9.20. Guardarsigilosobretodasasinformaçõesobtidasemdecorrênciadocumprimentodo contrato;

9.21. Arcarcomoônusdecorrentedeeventualequívoconodimensionamentodosquantitativos desua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,devendocomplementá-los,casooprevistoinicialmenteemsuapropostanãosejasatisfatóriopara oatendimentodoobjetodacontratação,excetoquandoocorreralgumdoseventosarroladosnoart.124,incisoII,alínead,daLeiFederalnº14.133,de2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 DOCONTROLE,FISCALIZAÇÃODAEXECUÇÃO

10.1. Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidosnoart.7ºdestaLeiFederalnº14.133/21,oupelosrespectivossubstitutos,permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Asdespesascomseguros,transporte,fretes,tributos,encargostrabalhistaseprevidenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;

11 DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS:

11.1. Cometeinfraçãoadministrativaointeressadoquecometerquaisquerdasinfrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Darcausaàinexecuçãoparcialdo contrato;

11.1.2. DarcausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàAdministração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Darcausaàinexecuçãototaldo contrato;

11.1.4. Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparao certame;

11.1.5. Nãomanteraproposta,salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamente justificado;

11.1.6. Nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodalicitaçãosemmotivo justificado;

11.1.8. Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudaradispensaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

11.1.10. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

11.1.11. Considera-secomportamentoinidôneo,entreoutros,adeclaraçãofalsaquantoàscondições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

11.1.12. Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.

11.1.13. Praticaratolesivoprevistonoart.5°daLein°12.846,de1°deagostode 2013.

11.2. Ointeressadoquecometerqualquerdasinfraçõesdiscriminadasnossubitensanterioresficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta doentefederativoquetiveraplicadoasanção,peloprazomáximode3(três)anos,noscasosdos subitens8.1.2a8.1.7desteAvisodeContrataçãoDireta,quandonãosejustificaraimposiçãode penalidade mais grave;

d) Declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratar,queimpediráoresponsáveldelicitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:

11.3.1. Anaturezaeagravidadedainfração cometida;

11.3.2. Aspeculiaridadesdocasoconcreto;

11.3.3. Ascircunstânciasagravantesouatenuantes;

11.3.4. Osdanosquedelaprovieremparaa Administração Pública;

11.3.5. Aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormaseorientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamentoeventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Apenalidadedemultapodeseraplicadacumulativamentecomasdemais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativatipificadapelaLein°12.846,de1°deagostode2013,comoatolesivo àadministração públicanacionalouestrangeira,cópiasdoprocessoadministrativonecessáriasàapuraçãodaresponsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como atolesivo à AdministraçãoPúblicanacionalouestrangeiranostermosdaLein°12.846,de1°deagosto de 2013, seguirão seu rito

normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Nova Soure 03 de Abril de 2024.

Srª Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretaria Executiva

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Dispensa de LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

CONTRATADA: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
CNPJ: 41.120.992/0001-78.

FUNTAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:
Unidade: 1010 - Câmara Municipal
Atividade: 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2024 A 31/12/2024

EXERCÍCIO: 2024

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva desta casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Email: **camara@cmnovasoure.ba.gov.br**

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

1.1.1. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal n° 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei nº 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado.

2 JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

2.1. Os aparelhos condicionadores de ar condicionados se encontram com o período de garantia expirado ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;[...]

*Nota
A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS.	UND	14
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1

7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3
11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO

4.4. Prazo para pagamento: MENSALMENTE

Nova Soure, 01 abril de 2024.

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÕES

NOVA SOURE, 01de Abril de 2024.

Unidade Requisitante: Setor Administrativo da Câmara

PARA: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas providências cabíveis, visando a realização de um processo dispensa de licitação de acordo com as normais legais da Lei Federal 14.133/2021.

Os critérios de aceitabilidade das propostas e exigências de habilitação serão os fixados no edital. Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade dos referidos serviços, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Contratação Direta, nos termos da Lei Federal n'' 14.133/2021, no seu Art. 75, inciso II.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente

Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral

JUSTIFICATIVA

Os aparelhos condicionadores de ar condicionados se encontram com o período de garantia expirado ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

MOTIVAÇÃO:

Dessa forma, tendo em vista: as características dos bens, havendo a necessidade de contratações frequentes; a conveniência dos serviços para atendimento a Câmara Municipal de NOVA SOURE.

NOVA SOURE, 01 de Abril de 2024.

Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Olindina/BA, 02 de Abril de 2024.

AO SETOR DA DIRETORIA GERAL

Ref. Ao Parecer para deflagração da Licitação.

Tendo em vista a requisição feita, expedido por este setor da Diretoria Geral desta Câmara, a presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÕES

NOVA SOURE/BA, 03 de Abril de 2024.

DE: Presidente da Câmara Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal, instituída pela **Portaria nº 01/2024**, a instaurar o devido processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Assim, conforme solicitação, devendo esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, ocorrendo às respectivas despesas à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício corrente, devendo ser mantido prévio entendimento com a Diretoria Administrativa e Financeira para a reserva ou providência de dotações orçamentárias necessárias a esse fim, solicitar a emissão de parecer técnico junto a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, bem como, tomar as todas providências para autuação do referido processo de contratação.

Atenciosamente,

Barimar do Nascimento
Vereador e Presidente desta Casa Legislativa

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

NOVA SOURE/BA, 05 de Abril de 2024.

DO: Agente de Contratação.
PARA: Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil

Prezado Senhor,

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar informação orçamentária referente à solicitação Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.
No valor estimado de R$27.131,72 (vinte e sete mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme processo apenso.

Ciente do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOVA SOURE/BA, 03 de Abril de 2024.

DE: **Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil**
PARA: **Agente de Contratação**

Prezado Senhor,

Atendendo as solicitações, referente ao processo de dispensa de licitação do Setor Administrativo desta Casa Legislativa, para a formalização de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara, informo que a presente despesa no valor estimado de R$27.131,72 (vinte e sete mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), tem suporte orçamentário para sua efetivação e ocorrerá nas seguintes Dotações:

01.01. - Câmara Municipal
2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

José Carlos Dantas de Matos
Contador
CRC/BA 027627/O

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS.	UND	14	R$ 410,00	R$ 5.740,00	R$ 380,00	R$ 5.320,00	R$ 402,60	R$ 5.636,40	R$ 397,53	R$ 5.565,42
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3	R$ 590,00	R$ 1.770,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 605,50	R$ 1.816,50	R$ 598,50	R$ 1.795,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	R$ 1.003,33	R$ 4.013,32
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.954,65	R$ 1.954,65	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.984,88	R$ 1.984,88
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.975,00	R$ 3.975,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6	R$ 187,00	R$ 1.122,00	R$ 221,17	R$ 1.327,02	R$ 199,50	R$ 1.197,00	R$ 202,56	R$ 1.215,36
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5	R$ 128,00	R$ 640,00	R$ 177,89	R$ 889,45	R$ 145,00	R$ 725,00	R$ 150,30	R$ 751,50
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 632,00	R$ 1.264,00	R$ 615,00	R$ 1.230,00	R$ 615,67	R$ 1.231,34
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 610,00	R$ 1.830,00	R$ 603,33	R$ 1.809,99
11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 251,08	R$ 1.004,32	R$ 250,36	R$ 1.001,44
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1	R$ 318,80	R$ 318,80	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 339,60	R$ 339,60
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5	R$ 238,15	R$ 1.190,75	R$ 247,44	R$ 1.237,20	R$ 265,00	R$ 1.325,00	R$ 250,20	R$ 1.251,00

15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1	R$	391,67	R$	391,67	R$	163,00	R$	163,00	R$	382,50	R$	382,50	R$	312,39	R$	312,39
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1	R$	489,93	R$	489,93	R$	265,00	R$	265,00	R$	550,00	R$	550,00	R$	434,98	R$	434,98
	TOTAL					R$	27.278,15			R$	26.620,32			R$	27.496,72			R$	27.131,72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	14	R$ 400,00	R$ 5.600,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 E 22.000 BTUS	UNID	02	R$ 500,00	R$ 1.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID	03	R$ 600,00	R$ 1.800,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 9.000 A 12.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UNID	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE CAPACITOR	UNID	05	R$ 150,00	R$ 750,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UNID	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UNID	03	R$ 600,00	R$ 1.800,00
11	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	04	R$ 250,00	R$ 1.000,00
12	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	01	R$ 350,00	R$ 350,00
13	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	01	R$ 450,00	R$ 450,00
14	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00

15	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
16	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 27.250,00**

CONNEX AR-CONDICIONADOS LTDA
CNPJ: 42.125.733/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado, segue a cotação de preço solicitado pela:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SOURE
Praça Nossa Senhora da Conceição
Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
2	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
3	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 E 22.000 BTUS	UNID	2	R$ 485,00	R$ 970,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	14	R$ 500,00	R$ 7.000,00
7	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
8	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 650,00	R$ 650,00
9	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	5	R$ 289,00	R$ 1.445,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 9.000 A 12.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UNID	6	R$ 185,00	R$ 1.110,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE CAPACITOR	UNID	5	R$ 125,00	R$ 625,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UNID	3	R$ 580,00	R$ 1.740,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UNID	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
TOTAL					**R$ 30.040,00**

VALOR TOTAL: R$ 30.040,00 (trinta mil, quarenta reais).

Usaremos equipamentos e técnicas indispensáveis para execução dos serviços.

Conservaremos a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, descritos da data de apresentada proposta.

Nova Soure, 02 de fevereiro de 2024.

CONNEX AR CONDICIONADOS LTDA

42.125.733/0001-00

OLIMPIA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 10:31:47 e 03/04/2024 10:41:69
Relatório gerado no dia 03/04/2024 10:45:19 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6397

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	R$ 410,00	R$ 391,30	R$ 397,53		R$ 397,53	1	Unidade	R$ 397,53

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA MEIO	NºPregão:92023 UASG:135025	8	Manutenção Preventiva e Higienização completa de equipamento Split e Janela até	200	UNIDADE	14/11/2023	R$ 410,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Figueirão	1875	4	Prestação de serviços de manutenção	3	Unidade	15/12/2023 00:00:00	R$	380,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA	73871	1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM	16	UNID	18/10/2023 09:00:00	R$	402,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 397,53

Valor Global: R$ 397,53

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede — R$ 397,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção preventiva nos condicionadores de ar split de 7.000 a 12.000 btu's	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 410,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIÚNA/SP
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar
Descrição: Manutenção Preventiva e Higienização completa de equipamento Split e Janela até 18.000 BTU englobando: a remoção do equipamento para limpeza com produto próprio para aparelhos de ar condicionado, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna), reinstalação do equipamento.

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92023
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE

UF: SP
Data Homologação: 16/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.[illegible].999/0001-42	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS 08066799802	R$ 200,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 250,00
24.951.854/0001-23	SUPRANEW DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 300,00

19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 320,00
24.982.765/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 500,00
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R$ 500,00
17.067.116/0001-49	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 500,00
02.952.113/0001-12	SIS SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 929,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 380,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva com possíveis trocas de peças (por conta da contratada) de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues

Descrição: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelho de ar condicionado 18.000 BTU's

Data: 15/12/2023 00:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 1825
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_r

Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.863.560/0001-06	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA MEI	R$ 380,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 402,60

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para atender as necessidades da

Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)

Data: 18/10/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 73871
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 16,00
Unidade: UNID

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.254.625/0001-97	W.T. ARAUJO SERVICOS LTDA	R$ 402,60

OLIMPIKUS

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 10:48:56 e 03/04/2024 10:49:23
Relatório gerado no dia 03/04/2024 10:53:14 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida **5398**

Item	Nome	Valor Unit (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	manutenção preventiva de ar condicionado split 18.000 btus, com fornecimento de mão-de-obra.	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	-	R$ 500,00	1	Unidade	R$ 500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA	NºPregão:112023 UASG:926425	42	Manutenção preventiva, em central de ar de 18.000 Btus. (Serviço a ser prestado na UDA	8	UNIDADE	11/12/2023	R$ 500,00	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,	NºPregão:322023 UASG:158127	100	Manutenção corretiva/preventiva de aparelho de ar-condicionado superior a 18	10	UNIDADE	06/12/2023	R$ 500,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	IPMA - Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba - PA	77348	1	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado.	36	serviço	07/12/2023 11:00:00	R$	500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 500,00

Valor Global: R$ 500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção preventiva de ar condicionado split 18.000 btus, com fornec R$ 500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção preventiva de ar condicionado split 18.000 btus, com fornecimento de mão-de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 500,00

Órgão:
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, para atender a condicionador de ar (ACJ), centrais de ar (splits), Bebedouros, Geladeiras, Frigobares e Freezers, para atender a Agência de Defesa Agropecuária-ADERR e as suas Unidades de Defesa Animal da Capital e do Interior.

Descrição:
Manutenção preventiva, em central de ar de 18.000 Btus. (Serviço a ser prestado na UDA SÃO FRANCISCO -BONFIM)

Data: 11/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:112023
Lote/Item: 3 / 42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8,00
Unidade: UNIDADE

UF: RR

Data Homologação: 27/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 300,00
02.214.289/0001-77	TOTALKAR COM. SERV. E MANUTENCAO LTDA	R$ 390,00
34.058.208/0001-14	COZINHA REGIONAL DELIVERY EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTOS EIRELI	R$ 400,00
05.620.169/0001-68	JOAO RAUL DA SILVA GATO	R$ 400,00
11.005.123/0001-40	E. L. MESSIAS	R$ 500,00
25.267.158/0001-53	PAIVA CONSTRUCOES LTDA	R$ 500,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 500,00
03.966.047/0001-00	MARILENE M. CABRAL EIRELI	R$ 510,00
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA ENGENHARIA TERMICA DA AMAZONIA EIRELI	R$ 533,33

Preço (Compras Governamentais) 2: **Mediana das Propostas Finais** R$ 500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de climatização, refrigeração e cozinha industrial, para atender as unidades do

Descrição:

Manutenção corretiva/preventiva de aparelho de ar-condicionado superior a 18 mil até 24 mil BTUS quente/frio, COM utilização de rapel, andaimes ou afins - Unidade Condensadora: remoção de grades e limpeza da serpentina e aletas, ventilador. Unidade Evaporadora: remoção e limpeza das partes plásticas, bandeja de dreno, turbina, filtros, desconectar e isolar as partes eletrônica, substituição do isolamento térmico da tubulação(esponjoso), isolamento com tratamento UV, aplicação de fitas de isolamento de PVC em todo a tubulação. Utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desengraxante, desinfetante, limpeza no local sem necessidade de desmonte da evaporadora da condensadora, usar bandeja coletora de água e bomba lavadora pressurizadora especifica para lavagem de ar condicionado.

Data: 06/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 322023
Lote/Item: 11 / 100
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE

UF: RS
Data Homologação: 15/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.624.384/0001-77	FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI	R$ 500,00
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	R$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 500,00

Órgão:

IPMA - Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba - PA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

Descrição:

Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado.

Data: 07/12/2023 11:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 77348
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 36,00
Unidade: serviço

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.[illegible]/0001-03	A B DOS SANTOS [illegible]	R$ 500,00

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 10:58:42 e 03/04/2024 10:58:14
Relatório gerado no dia 03/04/2024 11:01:10 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6399

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)	R$ 595,00	R$ 605,50	R$ 598,50	-	R$ 598,50	1	Unidade	R$ 598,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 4ºgrupo de Artilharia	NºPregão:42023 UASG:160127	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,	89	UNIDADE	06/12/2023	R$ 590,00	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Purus	NºPregão:352023 UASG:257022	6	Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede: Serviços de manutenção	8	UNIDADE	10/11/2023	R$ 600,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	74297	7	Serviço de manutenção preventiva e	8	SV	27/10/2023 08:30:00	R$	605,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 598,50

Valor Global: R$ 598,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (pared R$ 598,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, no aparelho ar condicionado / aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de 36.000 a 60.000 btus 110/220v, funções: função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep,marcas diversas.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 590,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 4ºgrupo de Artilharia Antiaérea
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e manutenção preventiva e corretiva de câmara de congelamento e resfriamento, com fornecimento de peças
Descrição:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NO APARELHO AR CONDICIONADO / APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 36.000 A 60.000 BTUS. 110/220V, FUNÇÕES: FUNÇÃO SWING, TIMER, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO SLEEP,MARCAS DIVERSAS.

Data: 06/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42023
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 89,00
Unidade: UNIDADE

UF: MG

Data Homologação: 18/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.598.428/0001-42	METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 533,34
45.301.569/0001-25	TRENTO MARINE REFRIGERACAO E MANUTENCAO OFFSHORE LTDA	R$ 574,00
33.512.122/0001-16	EDERSON ALEANDRO DO NASCIMENTO 22313139875	R$ 575,00
39.431.469/0001-10	EDIFICAR MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	R$ 590,00
27.288.467/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	[illegible]
26.121.980/0001-74	GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 691,66
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 691,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 600,00

Órgão:
MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Purus

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em remoção, instalação e manutenção corretiva e preventiva, incluindo ponto elétrico até 15 metros, fornecimento de peças, componentes e acessórios originais

Descrição:
Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar condicionado Split Dual inverter, 36.000 btus do DSEI/ARP

Data: 10/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:352023
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: UNIDADE

UF: AC
Data Homologação: 23/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.960.969/0001-28	ICE COLD COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 530,00
39.746.293/0001-96	A DA S JANGLES VASCONCELOS	R$ 540,00
49.486.856/0001-08	TRIPHASE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 600,00
33.717.202/0001-08	A. L. S. OLIVEIRA	R$ 623,00
37.119.610/0001-19	JOAO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA 70441212255	R$ 633,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 505,50

Órgão:
MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisições, manutenções preventivas e corretivas, com o fornecimento e troca de peças de ares condicionados

Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo a limpeza geral do equipamento, as demais atividades periódicas previstas na NBR 13.971 e eventuais ações corretivas, destacando dentre elas as seguintes: verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com isotubo antichamas e fitas PVC; realizar teste de pressão do aparelho; verificar e corrigir vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor; corrigir pequenos vazamentos; verificar o funcionamento e, se necessário, a substituição de sensores de temperatura; realizar pequenas soldas, aplicação de antibactericida e/ou o que for necessário.

Data: 27/10/2023 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 74297
Lote/Item: 7 / 7
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.358.817/0001-60	CRISTIAN ALEX SILVA GONCALVES 12727082681	R$ 555,00
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 656,00

OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 11:09:55 e 03/04/2024 11:09:33
Relatório gerado no dia 03/04/2024 11:15:46 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6400

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peças para manutenção corretiva de cortina de ar.	R$ 1.005,00	R$ 1.000,00	R$ 1.003,33		R$ 1.003,33	1	Unidade	R$ 1.003,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade do Amazonas	NºPregão:322023 UASG:154039	120	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	1	UNIDADE	11/01/2024	R$ 1.010,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA	NºPregão:112023 UASG:926425	65	Manutenção corretiva, em central de ar de 12.000 Btus. (Serv. a ser prestado na UDA	4	UNIDADE	11/12/2023	R$ 1.000,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Toledo	MT 2422023-Pregão Registro de Preços	10	Peças para manutenção corretiva de cortina de ar.	1	—	02/02/2024 00:00:00	R$	1.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.003,33

Valor Global: R$ 1.003,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: peças para manutenção corretiva de cortina de ar. R$ 1.003,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças para manutenção corretiva de cortina de ar.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.010,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade do Amazonas
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 9.000

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:322023
Lote/Item: 2 / 120
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: AM
Data Homologação: 15/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.267.158/0001-63	PAIVA CONSTRUCOES LTDA	
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	R$ 590,00
45.566.397/0001-11	CONCRETIZE ENGENHARIA, CONSTRUCAO E MONTAGENS LTDA	
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R$ 800,00
24.415.122/0001-07	[illegible] ENGENHARIA TERMICA DA AMAZONIA LTDA	

14.743.529/0001-00	AIL SERVICOS LTDA	R$ 822,48
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 938,66
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EIRELI	R$ 950,00
28.082.493/0001-47	FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO - EIRELI	R$ 970,00
05.620.169/0001-68	JOAO RAUL DA SILVA GATO	R$ 1.050,00
23.008.295/0001-48	PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	R$ 1.103,16
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	R$ 1.171,33
03.207.674/0001-67	POLO ENGENHARIA.COM LTDA	R$ 1.173,00
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R$ 1.173,33
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 1.173,33
21.628.686/0001-30	FB SOLUCOES SERVICOS EM VIGILANCIA ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA	R$ 1.173,33
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	R$ 1.173,33
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.000,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, para atender a

Descrição: Manutenção corretiva, em central de ar de 12.000 Btus. (Serv. a ser prestado na -UDA SÃO FRANCISCO (BONFIM))

Data: 11/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:112023
Lote/Item: 3 / 65
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: RR
Data Homologação: 27/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 590,00
05.620.169/0001-68	JOAO RAUL DA SILVA GATO	R$ 600,00
84.058.205/0001-18	COZINHA REGIONAL DELIVERY EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTOS EIRELI	R$ 900,00
03.966.047/0001-00	MARILENE M. CABRAL EIRELI	R$ 980,00
25.267.158/0001-53	PAIVA CONSTRUCOES LTDA	R$ 1.000,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 1.000,00
31.005.123/0001-49	E. L. MESSIAS	R$ 1.000,00
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA ENGENHARIA TERMICA DA AMAZONIA EIRELI	R$ 1.000,00
02.214.289/0001-77	TOTALKAR COM. SERV. E MANUTENCAO LTDA	R$ 1.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.000,00

Órgão: Município de Toledo

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de

Descrição: Peças para manutenção corretiva de cortina de ar

Data: 02/02/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Identificação: MT-2422023-Pregão Registro de Preços
Lote/Item: 6 / 10
Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoe
Quantidade: 1,00
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.118.985/0001-97	VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME	R$ 1.000,00

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 11:24:35 e 03/04/2024 11:30:36
Relatório gerado no dia 03/04/2024 11:31:53 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6401

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peças para manutenção corretiva de ar condicionado de 16.000 a 18.000	R$ 1.977,32	R$ 2.000,00	R$ 1.984,88		R$ 1.984,88	1	Unidade	R$ 1.984,88

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:441202 3 UASG:927996	115	Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de ParedeServiço continuado de manutenção corretiva de ar condicionado self contained	6	UNIDADE	07/12/2023	R$ 2.000,00	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ	NºPregão:672023 UASG:120039	31	SERVIC,O DE MANUTENC,A"O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 36.000 BTUS CONSTANDO DE: TROCA DE	60	UNIDADE	11/10/2023	R$ 1.954,65	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Toledo	MT-2422023-Pregão Registro de Preços	1	BTUs.	1	...	02/02/2024 00:00:00	R$	2.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.984,88

Valor Global: R$ 1.984,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: peças para manutenção corretiva de ar condicionado de 16.000 a 18 R$ 1.984,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	btus.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2.000,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de ParedeServiço continuado de manutenção corretiva de ar condicionado self contained de 7,5 TR.

Data: 07/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:4412023
Lote/Item: 9 / 115
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.725.765/0001-73	ACREAR COMERCIO E SERVICOS ELTROELETRÔNICOS LTDA	R$ 1.340,00
09.460.269/0001-25	P. S. O. DA SILVA	R$ 1.349,50
28.462.545/0001-39	A. VASCONCELOS DA SILVA LTDA	R$ 1.350,00
14.064.495/0001-27	SUPER FRIO AR CONDICIONADO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 1.500,00
20.201.688/0001-85	TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 2.000,00
18.105.606/0001-57	SALDANHA E FREITAS LTDA	R$ 3.000,00
84.312.602/0001-74	WAGNER E SILVA LTDA	R$ 3.500,00
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R$ 4.500,00
05.960.969/0001-28	ICE COLD COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 100.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.954,65

Órgão:
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Objeto:
Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção de ar condicionados para o DECEA

Descrição:
AR SPLIT CAP 36.000 BTUS CONSTANDO DE: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLEMENTO DA CARGA DE GAS 4KG, TESTE DE FUNCIONAMENTO

Data: 11/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:672023
Lote/Item: / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.714,17
18.593.064/0001-09	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 1.758,02
06.240.405/0001-83	PATAGONIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME	R$ 1.790,00
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R$ 1.799,79
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 1.800,00
14.892.351/0001-69	R L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.821,30
44.405.946/0001-03	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 1.835,00
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.925,33
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.929,00
45.378.337/0001-75	A J SERVICOS E COMERCIO EM GERAL RJ LTDA	R$ 1.938,00
72.734.791/0001-94	QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.971,29
07.493.769/0001-38	GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.999,00
49.310.078/0001-00	PROMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.999,50
04.622.501/0001-60	ENGECLIMA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R$ 2.000,00
21.946.311/0001-18	AR SUL AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 2.000,00
22.955.070/0001-36	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.142,00
46.476.228/0001-53	O G M SERVICOS, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.142,00
24.784.108/0001-80	GEILSON MENEZES DO CARMO	R$ 2.142,71
41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 2.142,71
12.535.694/0001-40	J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS	R$ 2.142,71

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2.000,00

Órgão:
Município de Toledo

Objeto:
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR, sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

Data: 02/02/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Identificação: MT-2422023-Pregão Registro de Preços
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoe
Quantidade: 1,00

Descrição:
BTUs. **UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.216.486/0001-03	N S CLIMATIZACAO LTDA	R$ 2.000,00

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 14:54:27 e 03/04/2024 15:05:03
Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:07:53 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6402

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peças para manutenção corretiva de ar condicionado de 36.000 btus.	R$ 3.962,50	R$ 4.000,00	R$ 3.975,00		R$ 3.975,00	1	Unidade	R$ 3.975,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Ministério Público do Estado do Pará	Nº Pregão 442023 UASG 925980	7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 15 condicionadores de AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, TIPO PISO TETO - MANUTENÇÃO	36	UNIDADE	22/01/2024	R$ 4.125,00	
2	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/18 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IPHAN	Dispensa de Licitação Nº 7/2023 UASG 343034	1	PREVENTIVA/CORRETIVA COM LIMPEZA,	1	UNIDADE	01/11/2023	R$ 3.800,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Toledo	MT-2422023-Pregão Registro de Preços	3	Peças para manutenção corretiva de ar condicionado de 36.000 BTUs.	1	---	02/02/2024 00:00:00	R$	4.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.975,00

Valor Global: R$ 3.975,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: peças para manutenção corretiva de ar condicionado de 36.000 btus. R$ 3.975,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças para manutenção corretiva de ar condicionado de 36.000 btus.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4.125,00

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, com
Descrição: Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 15 condicionadores de ar da Região Administrativa Marajó I e II (Promotorias de Justiça de Soure e de Breves), conforme termo de referência e seus apensos 1, 2 e 3.

Data: 22/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 442023
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36,00
Unidade: UNIDADE

UF: PA
Data Homologação: 06/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[illegible]7/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.000,00
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R$ 3.277,78

16.979.315/0001-62	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R$ 3.600,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.608,33
36.338.387/0001-38	PEP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.111,11
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R$ 4.125,00
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	R$ 4.125,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.125,00
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R$ 4.129,00
34.194.638/0001-22	ALEX F CAVALCANTI EIRELI	R$ 4.125,00
24.982.785/0001-03	IGRAZ METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 4.125,00
03.202.674/0001-67	POLO ENGENHARIA COM LTDA	R$ 4.125,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.800,00

Órgão:
INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL[18 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IPHAN

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionados tipo split e piso teto, para atender as unidades provisórias do Iphan em Mato

Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, TIPO PISO TETO- MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO CARGA DE GÁS, SOLDAS, TROCA DE MOTOR E PLACA DA EVAPORADORA

Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2023
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.439.994/0001-02	GILSON BENEDITO JORGE 33825807134	R$ 3.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4.000,00

Órgão:
Município de Toledo

Objeto:
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR, sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

Descrição:
Peças para manutenção corretiva de ar condicionado de 36.000 BTUs.

Data: 02/02/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Identificação: MT 2422023 Pregão Registro de Preços
Lote/Item: 4 / 3
Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoe
Quantidade: 1,00

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.118.985/0001-97	VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME	R$ 4.000,00

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizado entre 03/04/2024 15:10:30 e 03/04/2024 15:13:23
Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:15:09 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6403

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)	R$ 202,55	R$ 202,56		R$ 202,56	1	Unidade	R$ 202,56

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Ministério do Planejamento e Orçamento | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso	NºPregão:62023 UASG:114626	9	Ar Condicionado - Carga/Recarga de Gás Refrigerante.	2	UNIDADE	19/12/2023	R$ 187,00	
2	Procuradoria Ger! de Justiça/PI	NºPregão:282023 UASG:926092	11	Reposição/Recarga de gás para ar-condicionados do tipo split.	100	UNIDADE	01/11/2023	R$ 221,17	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	NºPregão:252023 UASG:985661	43	Recarga de gás de ar condicionado modelo split convencional de 22.000 a 24.000 btus.- Com fornecimento de gás.	102	UNIDADE	23/10/2023	R$ 199,50	

Média dos Preços Obtidos: R$ 202,56

Valor Global: R$ 202,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (pare R$ 202,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga de gás de ares condicionados: com fluído refrigerante 410a, em 7.000 a 30.000 btus, constatar possíveis vazamentos e realizar a correção, incluso: reposição de gás, encargos, soldas, materiais, serviços, ferramentas, fretes e insumos.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ **187,00**

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso

Objeto: Contratação de serviços, sob forma continuada e sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todos os componentes, acessórios, carga/recarga de gás refrigerante (com ônus para a CONTRATANTE) e reposição/substituição de peças (EXCETO compressores e placas eletrônicas principais), bem como, a elaboração de PMOC para as Sedes/Agências do IBGE/MT..

Descrição: Ar Condicionado - Carga/Recarga de Gás Refrigerante.

Data: 19/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62023
Lote/Item: 2 / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: MT
Data Homologação: 21/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.191.599/0001-19	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	R$ 144,00
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R$ 185,73
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R$ 188,27
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 188,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 221,17

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça/PI

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva COM e SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, dos aparelhos de ar-

Descrição: Reposição/Recarga de gás para ar-condicionados do tipo split.

Data: 01/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282023
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.483.447/0001-70	AGATHA SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 112,00
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 114,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R$ 180,00
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 200,00
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R$ 205,00
24.109.950/0001-17	CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA	R$ 237,33
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 279,00
40.365.953/0001-78	EFEX CONSTRUTORA LTDA	R$ 279,21
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 279,21
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R$ 362,97

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ **199,50**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES

Objeto:

Data: 23/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252023
Lote/Item: / 43

Descrição: Contratação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados com fornecimento de materiais e peças.. Recarga de gás de ar condicionado modelo split convencional de 22.000 a 24.000 btus.- Com fornecimento de gás.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 102,00
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.602.357/0001-14	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	R$ 159,50
42.177.608/0001-36	RIO SORT MANUTENCOES E REFORMAS LTDA	R$ 160,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R$ 219,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 240,00

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 15:19:53 e 03/04/2024 15:20:32
Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:22:16 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6404

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	serviço de troca do capacitor do ventilador	R$ 128,00	R$ 161,45	R$ 150,30	-	R$ 150,30	1	Unidade	R$ 150,30

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ|SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 33/2023 UASG: 200114	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇA (TROCA DE CAPACITORES PARA CONDICIONADORES) DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS	3	UNIDADE	01/11/2023	R$ 128,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO	78157	6	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	2	SERVIÇO	20/12/2023 09:00:00	R$	177,89
2	MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT	76756	31	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO	33	UND	06/12/2023 09:00:00	R$	145,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 150,30

Valor Global: R$ 150,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de troca do capacitor do ventilador — R$ 150,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de troca do capacitor do ventilador, inclusas as peças necessárias conforme	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 128,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ|SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças,
Descrição: (TROCA DE CAPACITORES PARA CONDICIONADORES) DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SEGUINTES UNIDADES: SDELEGACIA- ITABUNA- E UNIDADES OPERACIONAIS

Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2023
Lote/Item: 17 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[illegible].685/0001-37	IGOR [illegible] COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 128,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 177,89

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR – AR CONDICIONADO 50.000 BTU'S.

Data: 20/12/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 78157
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2,00
Unidade: SERVIÇO

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 145,00

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva, corretiva e instalação de ar-condicionado, em atendimento a demanda

Descrição: SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR, INCLUSAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS CONFORME MODELO E MARCA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS

Data: 06/12/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 76756
Lote/Item: 31 / 31
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 33,00
Unidade: UND

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.516.672/0001-79	JEIEL LUCAS FREITAS BORGES DA SILVA 05865586165	R$ 32,00
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 33,00
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 140,00
27.088.273/0001-96	RONIMAR ANTONIO DA SILVA	R$ 150,00
36.654.809/0001-84	CLESIO RAMOS NOGUEIRA JUNIOR	R$ 179,00
07.401.223/0001-00	REFRIARA REFRIGERACAO ARAPUTANGA LTDA	R$ 180,00

OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 15:24:25 e 03/04/2024 15:24:06
Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:26:18 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6405

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - manutencao de sistemas / limpeza	R$ 615,67	R$ 615,67	-	R$ 615,67	1	Unidade	R$ 615,67

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	NºPregão:112/2023 UASG:987657	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE PLACA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUINDO SERVIÇOS E EVENTUAIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.	6	UNIDADE	30/01/2024	R$ 600,00	
2	COMANDO DA MARINHA|DELEGACIA CAP.PORTOS EST RJ EM ITACURUÇÁ	Dispensa de Licitação Nº 44/2023 UASG: 781332	1	AR CONDICIONADO - TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	1	UNIDADE	01/11/2023	R$ 632,00	

3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Fortaleza	NºPregão:102023 UASG:160046	145	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de material e aplicação de peças, realizando a substituição de placa eletrônica unidade externa (condensadora), de ar condicionado do tipo Split (inverter), de 48.000 a 60.000 BTUs.	37	UNIDADE	25/10/2023	R$	615,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 615,67

Valor Global: R$ 615,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - manutencao de sistemas / limpeza — R$ 615,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado - troca de placa eletrônica.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 600,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de Ar Condicionado para todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE PLACA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 60.000 BTUS. INCLUINDO

Data: 30/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 1122023
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.508.279/0001-42	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R$ 580,00
29.660.456/0001-60	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 582,00
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R$ 582,40
23.727.248/0001-54	NILDISON GOUVEA 96156457291	R$ 600,00
46.243.249/0001-29	HARPIA SOLUTIONS LTDA	R$ 600,00
11.955.609/0001-30	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 693,33
31.357.848/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 693,33
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 693,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 632,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA | DELEGACIA CAP.PORTOS EST RJ EM ITACURUCÁ

Objeto: Prestação de serviço de manutenção nos ares condicionados desta Delegacia.

Descrição: AR CONDICIONADO - TROCA DE PLACA ELETRÔNICA.

Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2023
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.968.814/0001-00	NEW SPLIT SOLUCOES EM REFRIGERACAO E ELETRICA EIRELI	R$ 632,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 615,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Fortaleza

Objeto: Eventual contratação de empresas especializadas na manutenção de aparelhos de ar condicionados e bebedouros para o Colégio Militar de Fortaleza e demais órgãos participantes, conforme condições,

Descrição: Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de material e aplicação de peças, realizando a substituição de placa eletrônica unidade externa (condensadora), de ar condicionado do tipo Split (inverter), de 48.000 a 60.000 BTUs.

Data: 25/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:102023
Lote/Item: 40 / 145
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 37,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 08/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R$ 615,00
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R$ 615,00
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 615,00
48.838.836/0001-96	C. J. S. DOS S. JUNIOR	R$ 980,00

OLIMPIONA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 15:29:06 e 03/04/2024 15:36:50
Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:37:55 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6406

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	R$ 600,00	R$ 610,00	R$ 603,33	-	R$ 603,33	1	Unidade	R$ 603,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ	Nº Pregão:1102023 UASG:120039	2	SERVIC¸O DE INSTALAC¸A~O CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP18.000 A AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, TIPO PISO TETO - SERVIÇOS MANUTENÇÃO COMPLETA COM TROCA DE MOTOR TRIFÁSICO 60.0000	132	UN	17/01/2024	R$ 600,00	
2	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL|18 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IPHAN	Dispensa de Licitação Nº 7/2023 UASG: 343034	1		1	UNIDADE	01/11/2023	R$ 600,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	510776.5-041-2023	17	SERVICO DE MANUTENCAO DE	20	Unidade	21/11/2023 00:00:00	R$	610,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 603,33

Valor Global: R$ 603,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza — R$ 603,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servic¸o de manutenc¸a~o corretiva em condicionador de ar split cap 18.000 btus constando	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 600,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Objeto: Contratac¸a~o de servic¸os de manutenc¸a~o de condicionadores de ar para o GAP-RJ e Unidades apoiadas.

Descrição: SERVIC¸O DE INSTALAC¸A~O CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP18.000 A 22.000 BTUS CONSTANDO DE: FORNECIMENTO E INSTALAC¸A~O DE TUBULAC¸A~O DE COBRE, ISOLAMENTO TE´RMICO E CABEAMENTO ELE´TRICO DE ATE´ 10 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAC¸A~O DO SUPORTE DO CONDENSADOR, FORNECIMENTO E INSTALAC¸A~O DEMANGUEIRA CRISTAL PARA DRENO, CARGA DE GA´S REFRIGERANTE E TESTES. SERVIC¸O

Data: 17/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:1102023
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 132,00
Unidade: UN

UF: RJ
Data Homologação: 14/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.734.791/0001-94	QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 369,15
18.593.064/0001-09	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 399,91
41.001.483/0001-26	SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778	R$ 400,00
44.405.946/0001-03	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 530,00
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 594,99
21.946.311/0001-18	AR SUL AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 595,00
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS	
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 600,00
36.724.325/0001-64	GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	
17.296.388/0001-12	INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUCOES E ENERGIA EIRELI	R$ 611,00
13.011.926/0001-11	INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI	
07.493.769/0001-38	GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 615,00
52.466.842/0001-37	52.466.842 KAYLA FERNANDES SALES	R$ 615,24
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 615,24
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 615,24
46.143.995/0001-40	MAGNA REFRIGERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 615,24
46.476.228/0001-53	D G M SERVICOS, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 615,24

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 600,00

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL|18 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IPHAN

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionados tipo split e piso teto, para atender as unidades provisórias do Iphan em Mato

Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, TIPO PISO TETO - SERVIÇOS MANUTENÇÃO COMPLETA COM TROCA DE MOTOR TRIFASICO

Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.439.994/0001-02	GILSON BENEDITO JORGE 33825807134	R$ 600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 610,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR 60.000 BTUS

Data: 21/11/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
Identificação: 510776-5-041/2023
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.314.690/0001-14	L.A. FRANZ	R$ 610,00

OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 16:05:00 e 03/04/2024 16:04:25
Relatório gerado no dia 03/04/2024 16:09:10 (IP: 186.226.184.42)
cotação rápida 6408

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)	R$ 250,00	R$ 251,08	R$ 250,36	-	R$ 250,36	1	Unidade	R$ 250,36

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Ministério Público do Trabalho | Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região	NºPregão:42023 UASG:200106	10	Desinstalação arcondicionados SPLIT de 9 a 12 mil BTU's	25	UNIDADE	06/12/2023	R$ 250,00	
2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU | L	NºPregão:132023 UASG:389086	29	Desinstalação de ar condicionado na Inspetoria em Três Lagoas Realizar o	1	UNIDADE	22/11/2023	R$ 250,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE VIANA - MA	73507	1	Desinstalação de Aparelho De Ar	50	Serviço	18/10/2023 14:30:00	R$	251,08

Média dos Preços Obtidos: R$ 250,36

Valor Global: R$ 250,36

Detalhamento dos itens

Item 1: ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (pared R$ 250,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desinstalação arcondicionados split de 9 a 12 mil btu's	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 250,00

Órgão:
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Ministério Público do Trabalho | Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região

Objeto:
Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalação/remanejamento de equipamentos de ar-condicionado instalados nas unidades administrativas da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís/MA, e da Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz/MA, com fornecimento de mão de obra não exclusiva, ferramentas e materiais de consumo, conf...o Edital...

Descrição:
Desinstalação arcondicionados SPLIT de 9 a 12 mil BTU's

Data: 06/12/2023
Modalidade: Pregão Eletronico
Identificação: NºPregão:42023
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Uf: MA
Data Homologação: 13/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.403.020/0001-00	ECTEMA SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R$ 40,00
23.352.777/0001-10	MR SERVICOS GERAIS EIRELI	R$ 50,00
00.543.634/0001-90	TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 100,00
14.941.072/0001-48	G R O COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 160,00
20.836.277/0001-03	JR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R$ 200,00
41.617.945/0001-34	W. B. RIPARDO & CIA. LTDA	R$ 220,00
23.056.804/0001-08	SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 250,00
07.300.179/0001-41	NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 296,00
63.986.779/0001-60	M C AR CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA	R$ 488,00
11.579.276/0001-92	ENGEAR SOLUCOES LTDA	R$ 496,00
22.083.815/0001-07	PENEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	[illegible]
17.032.113/0001-71	PROCION COMERCIAL LTDA	R$ 500,00
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 250,00

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU | L

Objeto: Aquisição de ares condicionados, incluindo os serviços de montagem e instalação dos ares condicionados adquiridos, bem como a desinstalação dos equipamentos que serão substituídos a fim de

Descrição: Desinstalação de ar condicionado na Inspetoria em Três Lagoas.Realizar o recolhimento do gás refrigerado, retirar suportes, parafusos de fixação, tubulações e os aparelhos com até36.000 BTU (evaporadora, condensadora e/ou ar de janela).

Data: 22/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 132023
Lote/Item: 1 / 29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE

UF: MS
Data Homologação: 08/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.682.110/0001-43	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 251,08

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS

Descrição: Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.

Data: 18/10/2023 14:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 73507
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Serviço

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R$ 251,08

OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 16:15:13 e 03/04/2024 16:12:09
Relatório gerado no dia 03/04/2024 16:18:43 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6409

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)	R$ 339,60	R$ 339,60	-	R$ 339,60	1	Unidade	R$ 339,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	NºPregão:1522023 UASG:984625	12	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA VARIADOS.	1	UNIDADE	17/01/2024	R$ 318,80	
2	SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:4412023 UASG:927996	9.1	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)Serviço de desinstalação de ar condicionado SPLIT de 32.000 até 60.000 btu's.	4	UNIDADE	07/12/2023	R$ 350,00	
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Ministério Público do Trabalho | Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região	NºPregão:42023 UASG:200106	13	Desinstalação arcondicionado cassete de 48 a 60 mil BTU's	2	UNIDADE	06/12/2023	R$ 350,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 339,60

Valor Global: R$ 339,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (pare R$ 339,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo janela variados.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 318,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar, serão registrados e incluídos no Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução dos serviços de instalação, remoção e manutenção

Descrição: DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA VARIADOS.

Data: 17/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1522023
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.531.234/0001-04	IMOPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R$ 318,80
05.369.911/0001-04	SANTOS REFRIGERACAO LTDA	R$ 318,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 350,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)Serviço de desinstalação de ar condicionado SPLIT

Data: 07/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:4412023
Lote/Item: 7 / 91
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.460.289/0001-25	P. S. O. DA SILVA	R$ 97,50
18.105.606/0001-57	SALDANHA E FREITAS LTDA	R$ 98,00
28.462.545/0001-39	A. VASCONCELOS DA SILVA LTDA	R$ 127,00
14.064.495/0001-27	SUPER FRIO AR CONDICIONADO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 128,00
35.725.765/0001-73	ACREAR COMERCIO E SERVICOS ELTROELETRONICOS LTDA	R$ 350,00
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R$ 449,00
84.312.602/0001-74	WAGNER E SILVA LTDA	R$ 450,00
49.486.856/0001-08	TRIPHASE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 500,00
20.201.688/0001-85	TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 350,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Ministério Público do Trabalho | Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalação/remanejamento de equipamentos de

Descrição: Desinstalação arcondicionado cassete de 48 a 60 mil BTU's

Data: 06/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42023
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: MA
Data Homologação: 13/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.352.777/0001-10	MR SERVICOS GERAIS EIRELI	R$ [illegible],00

69.403.020/0001-00	ECTEMA SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R$ 100,00
00.543.634/0001-90	TROPICALAR COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 100,00
23.056.804/0001-08	SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 250,00
41.617.945/0001-34	W. B. RIPARDO & CIA. LTDA	R$ 250,00
14.941.072/0001-48	G R O COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 250,00
07.300.179/0001-41	NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 350,00
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R$ 400,00
63.586.770/0001-88	M C AR CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA	R$ 485,00
11.579.276/0001-92	ENGEAR SOLUCOES LTDA	R$ 495,00
17.032.113/0001-71	PROCION COMERCIAL LTDA	R$ 500,00
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R$ 500,00
24[illegible]/0001-07	PENEL COMERCIO E [illegible]	R$ 500,00

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 16:23:16 e 03/04/2024 16:24:10
Relatório gerado no dia 03/04/2024 16:27:02 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6410

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)	R$ 450,00	R$ 450,00	-	R$ 450,00	1	Unidade	R$ 450,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Universidade Estadual de Roraima	NºPregão:42023 UASG:926195	66	Instalação e desinstalação de aparelhos de condicionadores de ar de 18.000 a 30.000 BTUS,formalizada através de Ordem de Serviços.	100	UNIDADE	26/06/2023	R$ 450,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Universidade Estadual de Roraima	NºPregão:42023 UASG:926195	68	Instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 18.000 a 36.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços	100	UNIDADE	26/06/2023	R$ 450,00	
3	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC	NºPregão:32023 UASG:926500	17	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)Desinstalação – Ar – Condicionado – SPLIT – 60.000 BTUs. Sede do Crea/AC – Rio Branco/AC	5	UNIDADE	13/06/2023	R$ 450,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 450,00

Valor Global: R$ 450,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (pare R$ 450,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	instalação e desinstalação de aparelhos de condicionadores de ar de 18.000 a 30.000	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 450,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Universidade Estadual de Roraima

Objeto: Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração já existentes e os que a UERR vir a adquirir para os Campi, com fornecimento de peças, para

Descrição: instalação e desinstalação de aparelhos de condicionadores de ar de 18.000 a 30.000 BTUS,formalizada através de Ordem de Serviços

Data: 26/06/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 42023
Lote/Item: 1 / 66
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.399.866/0001-00	J.C.PEREIRA SILVA EIRELI	R$ 160,00
21.628.686/0001-30	FB SOLUCOES SERVICOS EM VIGILANCIA ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA	R$ 161,00
10.164.218/0001-35	H C DE LIMA	R$ 162,00
19.645.817/0001-45	J RIBEIRO DE ARAUJO	R$ 163,05
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R$ 250,00
14.453.518/0001-95	P I P DE DEUS E CIA LTDA	R$ 299,00
03.966.047/0001-00	MARILENE M. CABRAL EIRELI	R$ 450,00
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 450,00
27.518.912/0001-06	J L B RODRIGUES EIRELI	R$ 500,00
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 505,00
18.928.942/0001-08	PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA	R$ 545,60
17.552.426/0001-50	C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR	R$ 620,03
41.760.658/0001-89	JR CONSTRUTORA LTDA	R$ 620,03

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 450,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Universidade Estadual de Roraima

Objeto: Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração já existentes e os que a UERR vir a adquirir para os Campi, com fornecimento de peças, para

Descrição: Instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 18.000 a 36.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços

Data: 26/06/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 42023
Lote/Item: 1 / 68
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.399.866/0001-00	J.C.PEREIRA SILVA EIRELI	R$ 202,00
10.164.218/0001-35	H C DE LIMA	R$ 203,00

19.645.817/0001-45	J RIBEIRO DE ARAUJO	R$ 204,49
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R$ 220,00
14.453.518/0001-95	P J P DE DEUS E CIA LTDA	R$ 222,00
21.628.686/0001-30	FB SOLUCOES SERVICOS EM VIGILANCIA ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA	R$ 400,00
12.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 450,00
27.518.912/0001-06	J L B RODRIGUES EIRELI	R$ 500,00
03.966.047/0001-00	MARILENE M. CABRAL EIRELI	R$ 550,00
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 585,00
18.926.947/0001-08	PB SERVICOS DE REFORMA EIRELI LTDA	R$ 653,80
17.552.426/0001-50	C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR	R$ 743,03
41.760.658/0001-89	[illegible]	R$ 743,03

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 450,00

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, elaboração do plano de manutenção e controle de

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)Desinstalação – Ar -- Condicionado – SPLIT – 60.000 BTUs. Sede do Crea/AC – Rio Branco/AC

Data: 13/06/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 32023
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE

UF: AC
Data Homologação: 13/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.174.797/0001-56	YTEC AR CONDICIONADO LTDA	R$ 240,00
07.495.537/0001-19	L. J. A. SOUZA - EIRELI	R$ 450,00
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	R$ 3.600,00

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 16:29:50 e 03/04/2024 16:32:32
Relatório gerado no dia 03/04/2024 16:34:28 (IP: 186.226.184.42)
cotação rápida 6411

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	serviço de troca do capacitor degelo, sensor de temperatura de aparelho de ar condicionado	R$ 238,15	R$	R$ 265,00	R$ 250,20		R$ 250,20		Unidade	R$ 250,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 13ª Região/PB	NºPregão:432023 UASG:80005	8	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Sensor De Temperatura , Aplicação: Ar	2	Unidade	07/11/2023	R$ 238,15	

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Canal da Peça	0	03/04/2024 16:32:54	R$ 247,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	510776-5-041-2023	11	SERVICO DE MANUTENCAO DE	15	Unidade	21/11/2023 00:00:00	R$	265,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 250,20

Valor Global: R$ 250,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de troca do capacitor degelo, sensor de temperatura de aparelho ... R$ 250,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de troca do capacitor degelo, sensor de temperatura de aparelho de ar condicionado 12.000 btu	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 238,15

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 13ª Região/PB

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de peças de reposição para o sistema de ar-condicionado instalado no Fórum Mariniano Figueiredo, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho

Descrição: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Sensor De Temperatura , Aplicação: Ar Condicionado Split

Data: 07/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:432023
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 28/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.540.429/0001-65	CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA	R$ 238,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 238,15
14.745.770/0001-[illegible]	[illegible] DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 265,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 265,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 60.000 BTUS

Data: 21/11/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
Identificação: 510776-5/041-2023
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[illegible]	[illegible]	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 247,44

Site: Canal da Peça
Produto: Sensor de Temperatura e Pressão do Ar 961200690074
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 03/04/2024 16:32:54
CNPJ: 16.756.261/0001-76
Telefone: 0
Url: https://www.canaldapeca.com.br/p/8470625/sensor-de-temperatura-e-pressao-do-ar-mwm-961200690074-unitario

OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 16:38:34 e 03/04/2024 16:53:21
Relatório gerado no dia 03/04/2024 16:55:33 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6412

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peças e acessórios aparelho ar condicionado	R$ 391,67	R$ 272,75	R$ 312,39		R$ 312,39	1	Unidade	R$ 312,39

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 13ª Região/PB	NºPregão:432023 UASG:80005	3	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Sensor De Temperatura , Aplicação: Ar	15	Unidade	07/11/2023	R$ 391,67	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	510776-5-041-2023	18	SERVICO DE MANUTENCAO DE	25	Unidade	21/11/2023 00:00:00	R$	163,00
2	MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	74297	5	Serviço de manutenção preventiva e	135	SV	27/10/2023 08:30:00	R$	382,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 312,39

Valor Global: R$ 312,39

Detalhamento dos Itens

Item 1: peças e acessórios aparelho ar condicionado — R$ 312,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças e acessórios aparelho ar condicionado tipo: sensor de temperatura , aplicação: ar condicionado split	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 391,67

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 13ª Região/PB

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de peças de reposição para o sistema de ar-condicionado instalado no Fórum Maximiano Figueiredo, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho

Descrição: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Sensor De Temperatura , Aplicação: Ar Condicionado Split

Data: 07/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:432023
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 28/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.540.429/0001-65	CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA	R$ 391,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 391,67
14.745.779/0001-89	GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGÃO	R$ 645,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 163,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Descrição:

SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DA PECA.

Data: 21/11/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
Identificação: 510776-5-041-2023
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 25,00
Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.314.690/0001-14	L.A. FRANZ	R$ 163,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 382,50

Órgão:

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisições, manutenções preventivas e corretivas, com o fornecimento e troca de peças de ares condicionados.

Descrição:

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo a limpeza geral do equipamento, as demais atividades periódicas previstas na NBR 13.971 e eventuais ações corretivas, destacando dentre elas as seguintes: verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com isotubo antichamas e fitas PVC; realizar teste de pressão do aparelho; verificar e corrigir vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor; corrigir pequenos vazamentos; verificar o funcionamento e, se necessária, a substituição de sensores de temperatura; realizar pequenas soldas, aplicação de antibactericida e/ou o que for necessário.

Data: 27/10/2023 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 74297
Lote/Item: 5 / 5
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 135,00
Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.358.817/0001-60	CRISTIAN ALEX SILVA GONCALVES 12727082681	R$ 377,00
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 388,00

OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 16:59:53 e 03/04/2024 17:05:52
Relatório gerado no dia 03/04/2024 17:07:45 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 6413

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peças e acessórios aparelho ar condicionado	R$ 489,93	R$ 407,50	R$ 434,98		R$ 434,98	1	Unidade	R$ 434,98

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 13ª Região/PB	NºPregão:432023 UASG:80005	9	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Sensor De Temperatura , Aplicação: Ar	12	Unidade	07/11/2023	R$ 489,93	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	510776.5.041.2023	11	SERVICO DE MANUTENCAO DE	15	Unidade	21/11/2023 00:00:00	R$	265,00
2	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	74297	6	Serviço de manutenção preventiva e	2	SV	27/10/2023 08:30:00	R$	550,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 434,98

Valor Global: R$ 434,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: peças e acessórios aparelho ar condicionado — R$ 434,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças e acessorios aparelho ar condicionado tipo: sensor de temperatura , aplicação: ar condicionado split	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 489,93

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 13ª Região/PB
Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de peças de reposição para o sistema de ar condicionado instalado no Fórum Maximiano Figueiredo, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho
Descrição: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Sensor De Temperatura , Aplicação: Ar Condicionado Split

Data: 07/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:432023
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 28/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.540.429/0001-65	CLIMATOP REFRIGERACAO LTDA	R$ 489,93
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 490,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 265,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 60.000 BTUS

Data: 21/11/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
Identificação: 510776-5-041-2023
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 550,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisições, manutenções preventivas e corretivas, com o fornecimento e troca de peças de ares condicionados.

Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 48.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo a limpeza geral do equipamento, as demais atividades periódicas previstas na NBR 13.971 e eventuais ações corretivas, destacando dentre elas as seguintes: verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com isotubo antichamas e fitas PVC; realizar teste de pressão do aparelho; verificar e corrigir vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor; corrigir pequenos vazamentos; verificar o funcionamento e, se necessário, a substituição de sensores de temperatura; realizar pequenas soldas, aplicação de antibactericida e/ou o que for necessário.

Data: 27/10/2023 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 74297
Lote/Item: 6 / 6
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2,00
Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.358.817/0001-60	CRISTIAN ALEX SILVA GONCALVES 12727082681	R$ 545,00
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 555,00

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Memorando Interno
Ref.: Processo Administrativo nº 003 /2024
Olindina 03 de Abril de 2024

SOLICITAÇÃO DE EXAME DA ASSESSORIA JURÍDICA

DO: Agente de Contratação.
PARA: Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

Ref. **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio do presente, solicitar a V. Sa. Parecer sobre processo administrativo 003 /2024 da Câmara Municipal de NOVA SOURE, referente ao processo licitatório na **Modalidade Contratação – Dispensa de Licitação 002/2024**, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara, para fins do cumprimento do Art. 53, da Lei de Licitações.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2024
Dispensa de LICITAÇÃO Nº 002/2024

Ao dia 03 de Abril do corrente ano, na sede da Câmara de Municipal de NOVA SOURE, foi encaminhado ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo do Setor Administrativo a Câmara Municipal, contendo a descrição clara e suficiente do pretenso serviço, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do menor valor, a compatibilidade dos preços com praticado no mercado e posterior identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente desta Casa Legislativa, para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que o processo administrativo autuo sob o nº **003/2024.** Assim para constar eu, **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

NOVA SOURE, 03 de Abril de 2024.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure - Bahia, 03 de abril de 2024.

Da: Secretaria Executiva
Para: Gabinete do Presidente Legislativo

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura do processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e nos Decreto Municipal.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

1 - Documento de formalização da demanda;
2 - Estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e o mapa comparativo dos valores de empresas que atuam no mesmo segmento comercial, pesquisa do banco de preços, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal 14. 133/2021
3 - Termo de Referência.
4 – Minuta de contrato

Atenciosamente,

Srª Bruna Letícia Santana Pimentel
Secretaria Executiva

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Dispensa de Licitação 002/2024, com vistas a atender à solicitação deste setor.

Em, 03 / 04 / 2024.

Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE AVISODEDISPENSADELICITAÇÃON°002/2024 (ProcessoAdministrativon° 03/2024)

Torna-sepúblicoqueaCâmaramunicipaldeNova Soure/BA,pormeiodoagentedecontratação,realizaráDispensade licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações e Decretos – Poder Executivo Municipal.

DatadapublicaçãonoPNCP:	**15h00**dodia**08/04/2024**(HoráriodeBrasília).
Data encerramento do recebimento das propostas via e-mail:	**12hs**dodia**11/04/2024**(HoráriodeBrasília).
Localdeenvio/entregadaspropostas:	camara@cmnovasoure.ba.gov.brou entregar o envelope da proposta na Sala do Setor de Licitações Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro - Nova Soure.
Id contratação PNCP:	04865130000148-1-000004/2024

1.DOOBJETODACONTRATAÇÃODIRETA

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionadopara atender as necessidades desta Câmara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

1.1.1. **Ajustificativa:**

1.1.2. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal n° 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei n° 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP –Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser

examinado na repartição por qualquer interessado.

2 JUSTIFICATIVA DE AQUISICÃO:

2.1. Os aparelhos condicionadores de ar condicionados se encontram com o período de garantia expirado ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

A contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

3.1. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei n° 14.133/2021, combinado com seu §2°.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa 3 pesquisa no banco de preço, tendo sido apresentada 1 (uma) cotação de preço, de contratações similares feitas pela Câmara Municipal.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução deste Termo de Referência de licenciamento de software, para concessão da(s) licença(s), será a empreitada por preço unitário.

6.DAPARTICIPAÇÃONADISPENSA

6.1. Aparticipaçãonapresentedispensasedarámedianteenviodapropostadedispensanoe-mail camara@cmnovasoure.ba.gov.br . E no setor de licitações na Praça Juracy Magalhães | centro | CEP: 48450-000 | fone (75) 3435 1005

6.1.1 O fornecedor deverá atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através **camara@cmnovasoure.ba.gov.br** ***e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).***

6.1.2.Datalimitedeenvioda proposta:**11deabrilde2024atéàs12h.**

6.1.3O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidadeporeventuaisdanosdecorrentesdeusoindevidodasenha,aindaqueporterceirosnão autorizados.

6.1.4 Nãopoderãoparticipardestadispensaosfornecedores:

6.1.5.QuenãoatendamàscondiçõesdesteAvisodeDispensadeLicitaçãoeseu(s)anexo (s);

6.1.6.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e

responder administrativa ou judicialmente;

6.1.7 Queseenquadremnasseguintesvedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ouemconsórcio, responsável pelaelaboração do projetobásico ou doprojetoexecutivo,ouempresadaqualoautordoprojetosejadirigente,gerente,controlador,acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoafísicaoujurídicaque,nos5(cinco)anosanterioresàdivulgaçãodoaviso,tenhasido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.1.8.1 Aplica-seodispostonaalínea"c"tambémaoprestadordequeatueemsubstituição a outra pessoa,físicaoujurídica,como intuito de burlar aefetividadedasançãoaelaaplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.1.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

6.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentemdemonstrativo de atuação em regimecooperado,comrepartiçãodereceitasedespesasentreoscooperadoseatendamaoart.16daLei nº 14.133/21.

6.2.1.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos paraas microempresas eempresasde pequeno porte quandoelas atenderemao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.DOINGRESSONADISPENSAEENVIODAPROPOSTA

7.1. Oingresso dofornecedor na disputadadispensa se dará medianteenviodaproposta de Dispensano e-mail*camara@cmnovasoure.ba.gov.br* ,noqualorecebimentodapropostaseráde3(três)diasúteis.Não serão aceitas propostas após a data limite regidas neste ato de convocação.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará exclusivamente por meio do e-mail *camara@cmnovasoure.ba.gov.br* , a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

7.3. No setor de Licitações desta Câmara no endereço acima de segunda a sexta feita das 08:30 as 12hs.

7.3.1. Apropostatambémdeveráconterdeclaraçãodequecompreendeaintegralidadedos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Todasasespecificaçõesdoobjetocontidasnaproposta,emespecialopreço,vinculamaContratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

7.5.1. Ospreçosofertadosduranteocertame,serãodeexclusivaresponsabilidadedointeressado, nãolheassistindoodireitodepleitearqualqueralteração,sobalegaçãodeerro,omissãoouqualqueroutro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a

cotaçãoadequadaseráaquecorrespondeàmédiadosefetivosrecolhimentosdaempresanosúltimosdoze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Uma vez enviada à proposta no e-mail, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.8. DOENVIODASPROPOSTAS

Osinteressadosdeverãoencaminharaspropostasnoe-mail*camara@cmnovasoure.ba.gov.br*.

8.1 Osinteressadosdeverãoatenderaosprocedimentosprevistosnoinstrumentoconvocatório, disponível através ***camara@cmnovasoure.ba.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).***

8.2. No setor de Licitações da Câmara – Praça Juracy Magalhães, s/n – Cipo/Ba.

8.3. Imediatamenteapósotérminodoprazoestabelecidoparaofimdorecebimentodaproposta,haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (IMAP).

9.DOJULGAMENTODASPROPOSTASDEPREÇO

9.1. Encerradaafasederecebimentodeproposta,seráverificadaaconformidadedaproposta classificadaemprimeirolugarquantoàadequaçãodoobjetoeàcompatibilidadedopreçoemrelaçãoao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Casa Legislativa, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Nestecaso,seráencaminhadacontrapropostaaointeressadoquetenhaapresentadoomelhor preço,paraquesejaobtidamelhorpropostacompreçocompatívelaoestimadopelaCasaLegislativa.

9.2.2.Anegociaçãopoderáserfeitacomosdemaisinteressadosclassificados,respeitadaaordem declassificação,quandooprimeirocolocado,mesmoapósanegociação,fordesclassificadoemrazão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentoscomplementares, adequada ao envio da última proposta.

9.4. Oprazodevalidadedapropostanãoseráinferiora60(sessenta)dias,acontardadatadesua apresentação.

9.5. Seradesclassificadaapropostavencedoraque:

9.5.1. Contivervíciosinsanáveis;

9.5.2. Nãoobedeceràsespecificaçõestécnicaspormenorizadasnesteavisoouemseus anexos;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Nãotiveremsuaexequibilidadedemonstrada,quandoexigidopelaCasaLegislativa;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes paraexecutara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços Unitario ou unitáriossimbólicos,irrisóriosoudevalorzero,incompatíveiscomospreçosdosinsumosesalários demercado,acrescidosdosrespectivosencargos,aindaqueoatoconvocatóriodadispensanãotenha estabelecidolimitesmínimos,excetoquandosereferiremamateriaiseinstalaçõesdepropriedadedo próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dofornecimentoou da área especializada no objeto.

9.10. Seapropostaoulancevencedorfordesclassificado,seráexaminadaapropostaoulance

subsequente,e,assimsucessivamente,naordemde classificação.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do interessado mais bemclassificado da fase de proposta/lancesaté ofimdo encerramento do recebimento das propostas.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C) ListadeInidôneosmantidapeloTribunaldeContasdaUnião-TCU;

10.2.1. Paraaconsultadosinteressadosdepessoajurídicapoderáhaverasubstituiçãodasconsultas das alíneas "b", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. Aconsultaaoscadastrosserárealizadaemnomedaempresadosinteressadosetambémde seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.1.2. Ointeressadoseráconvocadoparamanifestaçãopreviamenteàsua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Casoatendidasascondiçõesdeparticipação,ahabilitaçãodosinteressadosseráencaminhadajunto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.

10.3.1. É dever de o interessado atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitossolicitados,paraqueestejamvigentesnadatadaaberturadasessãopúblicaeencaminhar, quando solicitado, habilitação dos vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmaçãodaquelesexigidosnesteAvisodeDispensaejáapresentados,ointeressadoseráconvocado a encaminhá-los,

em formato digital, após solicitação da Casa Legislativa, sob pena de inabilitação.

10.5. Somentehaveráanecessidadedecomprovaçãodopreenchimentoderequisitosmediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos,a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Seráinabilitadoointeressadoquenãocomprovarsuahabilitação,sejapornãoapresentarquaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

10.8.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.9. Constatadooatendimentoàsexigênciasdehabilitação,ointeressadoseráhabilitado.

11.DASCONTRATAÇÃO

11.1.Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2.Ovencedorteráoprazode07(sete)dias,contadosapartirdadatadesuaconvocação,paraassinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

11.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Casa Legislativa.

11.3. OAceitedaNotadeEmpenhooudoinstrumentoequivalente,emitidaàempresavencedora,implica no reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

11.3.3. Acontratadareconhecequeashipótesesderescisãosãoaquelasprevistasnosartigos137e 138daLeiFederalnº14.133/21ereconheceosdireitosdaAdministraçãoprevistosnosartigos137 a 139 da mesma Lei.

11.4. O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

11.5. Naassinaturadocontratooudoinstrumentoequivalenteseráexigidaacomprovaçãodascondições de habilitação econtratação consignadasnesteaviso,que deverãosermantidas pelo interessadodurante a vigência do contrato.

12.DASSANÇÕES

12.1.Comete infração administrativa o interessadoque cometerquaisquer das infraçõesprevistas noart. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.2.Darcausaàinexecuçãoparcialdo contrato;

12.3. DarcausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàAdministração,aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4. Darcausaàinexecuçãototaldocontrato;

12.5. Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparao certame;

12.6. Nãomanterapropostа,salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamentejustificado;

12.7. Nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.8. Ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodalicitaçãosemmotivo justificado;
12.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a dispensa ou a execução do contrato;
12.10. Fraudaradispensaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;
12.11. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;
12.12. Considera-secomportamentoinidôneo,entreoutros,adeclaraçãofalsaquantoàscondições departicipação,quantoaoenquadramentocomoME/EPPouoconluioentreosinteressados,emqualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
12.13. Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.
12.14. Praticaratolesivoprevistonoart.5°daLein°12.846,de1°deagostode 2013.
12.15. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar econtratar noâmbito da Administração Pública diretaeindireta do entefederativoquetiveraplicadoasanção,peloprazomáximode3(três)anos,noscasosdossubitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito daAdministração Pública direta eindireta detodos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.16. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:
12.16.1. Anaturezaeagravidadedainfração cometida;
12.16.2. Aspeculiaridadesdocasoconcreto;
12.16.3. Ascircunstânciasagravantesouatenuantes;
12.16.4. OsdanosquedelaprovieremparaaAdministração Pública;
12.16.5. Aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormase orientações dos órgãos de controle.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.18. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.19. Apenalidadedemultapodeseraplicadacumulativamentecomasdemais sanções.
12.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,paraciênciaedecisãosobreaeventualinstauraçãodeinvestigaçãopreliminarouProcesso Administrativo de Responsabilização – PAR.
12.21. Aapuraçãoeojulgamentodasdemaisinfraçõesadministrativasnãoconsideradascomoato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
12.23. Aaplicaçãodequalquerdaspenalidadesprevistasrealizar-se-áemprocessoadministrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.DASDISPOSIÇÕESGERAIS

13.1O procedimento será divulgado no diário oficial (IMAP) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Sitio eletrônico do órgão "http://camaragoianinha.rn.gov.br/".

13.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.3. Republicaropresenteavisocomumanova data;

13.4. Valer-se,paraacontratação,depropostaobtidanapesquisadepreçosqueserviudebaseao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.5. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.6. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.7. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

13.8. Havendoanecessidadederealizaçãodeatodequalquernaturezapelosinteressados,cujoprazonão conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.9. Caberáaointeressadoacompanharasoperações,ficandoresponsávelpeloônusdecorrentedaperda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certamenadatamarcada,asessãoseráautomaticamentetransferidaparaoprimeirodiaútilsubsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.11. Oshoráriosestabelecidosnadivulgaçãodesteprocedimentoeduranteoenviodelancesobservarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.12. No julgamento das propostas e da habilitação, a Casa Legislativa poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Casa Legislativa, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.14. Osinteressadosassumemtodososcustosdepreparaçãoeapresentaçãodesuaspropostase a Casa Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.15. EmcasodedivergênciaentredisposiçõesdesteAvisodeContrataçãoDispensaaedeseus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.16. Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.16.1. ANEXOI–DOCUMENTAÇÃOEXIGIDAPARAHABILITAÇÃO
- 13.16.2. ANEXOII–MODELODEPROPOSTADE PREÇOS
- 13.16.3. ANEXOIII–TERMODE REFERÊNCIA
- 13.16.4. ANEXOIV– DECLARAÇÕES
- 13.16.5. ANEXOV–MINUTADOCONTRATO

Nova Soure/BA,08deabride 2024.

Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

CÂMARAMUNICIPALDENOVA SOURE

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. **Considerando que o art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a documentação de habilitação, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata", serão exigidos para a presente contratação os seguintes documentos.**

2. **Habilitação jurídica:**

2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. Qualificação Técnica:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

5. Declarações:

5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

ANEXOII
MODELODEPROPOSTASDE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024
PROCESSOADMINISTRATIVONºXXX/2024
Combasenoart.nº75,incisoIIdaLeiFederal nº14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.

ValordaPropostapor extenso;
ValidademínimadaPropostade60(sessenta)dias;
Despesasinerentesaimpostos,tributos,contrataçãodepessoaleoutros,correrãototalmenteporconta da Empresa contratada;

Razãosocial:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamosnossapropostaconformeoltemepreço,estabelecidosnoEdital.

XXXXXX/XX,XXdeXXXXXXdeXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsávellegal CPF:

Obs.:Identificação,assinaturadorepresentantelegalecarimbodoCNPJ,sehouver

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXOIII
TERMODEREFERÊNCIA

2.2. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionadopara atender as necessidades desta Câmara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 9,000 A 12.000 BTUS.	UND	14		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18,000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3		

11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1		
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5		
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		
	TOTAL				

1. **CRITÉRIODEJUGALMENTO:**Apresentelicitaçãoterácomocritériodejulgamento **"MENORPREÇOUNITARIO".**

3. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Os serviços/produtos deverão ser prestados em até 2 dias uteis após a solicitação por escrito do setor requisitante (requisição de empenho), devendo ainda estar munido da Ordem de Serviço, preencher todos os campos com os dados solicitados e colher a assinatura do requisitante ou do departamento ao final da prestação de serviço, sendo enviado junto com a nota fiscal, não sendo passível de liquidação da NF caso não a há apresente.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Nova Soure, nos setores indicados, no entanto caso necessário à remoção do equipamento ao estabelecimento da contratada, o município se isenta de pagamentos adicionais, ficando por total e completa responsabilidade da contratada.

4. GARANTIA

4.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

5 . DASCONDIÇÕESPARAASSINATURADOCONTRATOEENTREGAOBJETO:

5.1. O objeto desta licitação deverá estardisponível para o fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 3 (três) dias corridos contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

5.2. Alicitantevencedoradeverá fornecerositensdoobjetoemestritaconformidadecomdisposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.3. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

5.4. Acatarefacilitaraaçãodafiscalizaçãodo Município,cumprindoasexigênciasdamesma.

5.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

5.6. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

5.8. Responsabilizar-seportodosequaisquerdanose/ouprejuízosqueviercausaraoMunicípiooua terceiros.

5.9. Fornecerositensdoobjetodestecontrato,emsintoniacomaSecretariaMunicipaldesaúdee/ou seu representante, indicado pela secretaria da saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

5.10. ComunicaraoMunicípioaqualquertempo,todaanormalidade,prestandoos esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.11. Nãotransferiraoutrem,oobjetodapresentelicitação.

5.12. Manter,duranteavigênciadoContrato,emcompatibilidadecomasobrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.13. Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do ladoexterno da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

5.14. Referenteaosprodutosseráexigido:

5.15. Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

5.16. Não ha apresentaçãodeamostra.

6 DOPRAZODEVIGÊNCIA:

6.1. Período de vigência do instrumento contratual será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo este ser rescindido na forma da Lei Federal n.º14.133/2021 e alterações.

7 FORMADEPAGAMENTO:

7.1. Opagamento seráefetuadoapósaformalizaçãoe apresentaçãodaseguintedocumentação:Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2. Todosospagamentosreferentesapresentelicitaçãoobedecerãoa dotação orçamentaria desta Câmara,quedispõesobreaobservânciadaordemcronológicadepagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidadesjurisdicionadas doTribunal de Contas do Estado daBahia e dá outras providências

7.3. Opagamentoseráefetuadoematé30(trinta)diasapósaentregadositensconformeestabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

ESTADO DE
CÂMARA DE
CNPJ Nº

NOVA SOURE

7.4. AsNotasfiscaisdeverãoseremitidasapósaemissãodo emprenho.

7.5. Nãohaveráporhipótesealguma,antecipaçãodepagamento.

7.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8 CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE(art.92,X,XIe XIV)

8.1. SãoobrigaçõesdoContratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasno Termode Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanharefiscalizaraexecuçãodocontratoeocumprimentodasobrigaçõespelo Contratado;

8.6. ComunicaraempresaparaemissãodeNotaFiscalemrelaçãoàparcelaincontroversadaexecução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamenteemitirdecisãosobretodasassolicitaçõesereclamaçõesrelacionadasà
Conforme parecer do farmaceutico e parecer juridico anexado, decido procedente o recurso apresentado.
execuçãodopresenteContrato,ressalvadososrequerimentosmanifestamenteimpertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. AAdministraçãoteráoprazodeaté30(trinta)dias acontardadatadoprotocolodo requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,nocaso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. AAdministraçãonãoresponderáporquaisquercompromissosassumidospelo Contratado comterceiros, aindaque vinculadosà execução do contrato, bemcomo porqualquer danocausadoaterceirosemdecorrênciadeatodoContratado,deseusempregados,prepostosou subordinados.

9 CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3. Aindicaçãoouamanutençãodoprepostodaempresapoderáserrecusadapeloórgãoouentidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamentodaexecuçãocontratualpeloContratante,queficaráautorizadoadescontardos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-sepelocumprimentodasobrigaçõesprevistasemAcordo,Convenção,Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. ComunicaraoFiscaldocontrato,noprazode24(vinteequatro)horas,qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

9.11. PrestartodoesclarecimentoouinformaçãosolicitadapeloContratanteouporseus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar,pordeterminaçãodoContratante,qualqueratividadequenãoestejasendo executadadeacordocomaboatécnicaouqueponhaemriscoasegurançadepessoasoubensde terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzirostrabalhoscomestritaobservânciaàsnormasdalegislaçãopertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendosempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Nãopermitirautilizaçãodequalquertrabalhodomenordedezesseisanos,excetona condiçãodeaprendizparaos maioresdequatorzeanos, nempermitirautilizaçãodotrabalhodo menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manterdurantetodaavigênciadocontrato,emcompatibilidadecomasobrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa comdeficiência,para reabilitadodaPrevidência Social ouparaaprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovarareservadecargosaqueserefereacláusulaacima,noprazofixadopelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, § único);

9.20. Guardarsigilosobretodasasinformaçõesobtidasemdecorrênciadocumprimentodo contrato;

9.21. Arcarcomoônusdecorrentedeeventualequívoconodimensionamentodosquantitativos desua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,devendocomplementá-los,casooprevistoinicialmenteemsuapropostanãosejasatisfatóriopara oatendimentodoobjetodacontratação,excetoquandoocorreralgumdoseventosarroladosnoart.124,incisoII,alínead,daLeiFederalnº14.133,de2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 DOCONTROLE,FISCALIZAÇÃODAEXECUÇÃO

10.1. Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidosnoart.7ºdestaLeiFederalnº14.133/21,oupelosrespectivossubstitutos,permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Asdespesascomseguros,transporte,fretes,tributos,encargostrabalhistaseprevidenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;

11 DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS:

11.1. Cometeinfraçãoadministrativaointeressadoquecometerquaisquerdasinfrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Darcausaàinexecuçãoparcialdo contrato;

11.1.2. DarcausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàAdministração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Darcausaàinexecuçãototaldo contrato;

11.1.4. Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparao certame;

11.1.5. Nãomanteraproposta,salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamente justificado;

11.1.6. Nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodalicitaçãosemmotivo justificado;

11.1.8. Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudaradispensaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

11.1.10. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

11.1.11. Considera-secomportamentoinidôneo,entreoutros,adeclaraçãofalsaquantoàscondições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

11.1.12. Praticaratosilicitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.

11.1.13. Praticaratolesivoprevistonoart.5°daLein°12.846,de1°deagostode 2013.

11.2. Ointeressadoquecometerqualquerdasinfraçõesdiscriminadasnossubitensanterioresficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta doentefederativoquetiveraplicadoasanção,peloprazomáximode3(três)anos,noscasosdos subitens8.1.2a8.1.7desteAvisodeContrataçãoDireta,quandonãosejustificaraimposiçãode penalidade mais grave;

d) Declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratar,queimpediráoresponsáveldelicitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:

11.3.1. Anaturezaeagravidadedainfração cometida;

11.3.2. Aspeculiaridadesdocasoconcreto;

11.3.3. Ascircunstânciasagravantesouatenuantes;

11.3.4. OsdanosquedelaprovieremparaaAdministração Pública;

11.3.5. Aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormaseorientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamentoeventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Apenalidadedemultapodeseraplicadacumulativamentecomasdemais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativatipificadapelaLein°12.846,de1°deagostode2013,comoatolesivo àadministração públicanacionalouestrangeira,cópiasdoprocessoadministrativonecessáriasàapuraçãodaresponsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como atolesivo à AdministraçãoPúblicanacionalouestrangeiranostermosdaLein°12.846,de1°deagosto de 2013, seguirão seu rito

normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Srª Bruna Letícia Santana Pimentel
Secretaria Executiva

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TIMBREEMPRESA

ANEXOIV
MODELODE DECLARAÇÕES

Ao município de Nova Soure/BA,

DISPENSADELICITAÇÃON°XXX/2024

PROCESSOADMINISTRATIVON°XXX/2024

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

Queinexistemfatosimpeditivosparasuahabilitaçãonocertame,cientedaobrigatoriedadede declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre osrequisitosestabelecidos no artigo 3°daLei Complementar n° 123,de 2006,estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

Quenãoempregamenorde18anosemtrabalhonoturno,perigosoouinsalubreenãoempregamenor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XXXXXX/XX,XXdeXXXXXXdeXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável CPF:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024
Processo Administrativo n° XXX/2024
Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO: XXXXXXXXXX.

A Contrato celebrado entre a Câmara de NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, neste Município, representado neste ato pelo Senhor **Barimar do Nascimento**, CPF Nº 536.527.115-72 e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., *em* ..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em referencia ao Art. 75, inciso II e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n°001./2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n°: XXXXXXXXXXXXXX, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXX,** inscrito no **CPF N° XXXXXXXXXX.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa XXXXX nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS.	UND	14		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2		

3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3		
11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1		
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5		
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade,desdequedevidamentejustificada,devendoaempresadesignaroutroparaoexercício da atividade.

9.4. Atenderàsdeterminaçõesregularesemitidaspelofiscaldocontratoouautoridadesuperior(art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazofixadopelofiscaldocontrato,ofornecimentonosquaisseverificaremvícios,defeitosou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990), bemcomo por todoe qualquerdano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamentodaexecuçãocontratualpeloContratante,queficaráautorizadoadescontardos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade,até oterceiro grau, de dirigentedo contratante oudo fiscalou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-sepelocumprimentodasobrigaçõesprevistasemAcordo,Convenção,Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promoveraguarda,manutençãevigilânciademateriais,ferramentas,etudooquefor necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindoasdeterminaçõesdosPoderesPúblicos,mantendosempreolimpoolocaldosserviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente,porescrito,aoContratante,paraanáliseeaprovação,quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condiçãodeaprendizparaosmaioresdequatorzeanos,nempermitirautilizaçãodotrabalhodo menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista emleiparapessoacomdeficiência,parareabilitadodaPrevidênciaSocialouparaaprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuroseincertos,devendocomplementá-los, casoo previstoinicialmenteemsuapropostanão sejasatisfatório para oatendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algumdos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir,alémdospostuladoslegaisvigentesdeâmbitofederal,estadualoumunicipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULADÉCIMA–INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS(art.92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa o interessadoquecometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Nãomanterapropostа,salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamente justificado;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.4. Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.5. Fraudaradispensaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

10.1.6. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

10.1.8. Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.

10.1.9. Praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode 2013.

10.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multade10%(dezporcento)sobreovalorestimadodo(s)item(s)prejudicado(s)pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimentodelicitarecontratarnoâmbitoda Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois)

meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazonelefixado,poralgumdosmotivosprevistosnoartigo137daLeiFederaln°14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.

11.5.2. Aalteraçãosocialouamodificaçãodafinalidadeoudaestruturadaempresanão ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se aoperaçãoimplicar mudançadapessoajurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. Otermodeextinção,semprequepossível,será precedido:

11.6.1. Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;

11.6.2. Relaçãodospagamentosjáefetuadoseainda devidos;

11.6.3. Indenizaçõese multas.

11.7. Aextinçãodocontratonãoconfiguraóbiceparaoreconhecimentododesequilíbrioeconômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01. - Câmara Municipal
2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

12.1. Adotaçãorelativaaosexercíciosfinanceirossubsequentesseráindicadaapósaprovaçãodaei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DOSCASOSOMISSOS(art.92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federaln°14.133,de2021,edemaisnormasfederaisaplicáveise,subsidiariamente,segundoas disposiçõescontidasnaLein°8.078,de1990 –CódigodeDefesadoConsumidor–enormase princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à

prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificadanecessidadedeantecipaçãodeseusefeitos,hipóteseemqueaformalizaçãodoaditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Registrosquenãocaracterizamalteraçãodocontratopodemserrealizadosporsimplesapostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP),naforma previstanoart. 94 daLei Federal nº 14.133, de 2021,bemcomo no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, daLei Federal n.º 14.133, de2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º,incisoV, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável por este contrato o **Srª Bruna Leticia Santana Pimentel**
Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULADÉCIMASETIMA –FORO(art.92,§1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Soure/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não puderemser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Soure/BA,XXdeXXXXXdeXXXX.

RepresentantelegaldoCONTRATANTE

RepresentantelegaldoCONTRATADO

Fiscal de Contrato:

_____

Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

ANO XII - Edição Nº 164
BAHIA - 08 de Abril de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

- *AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024*

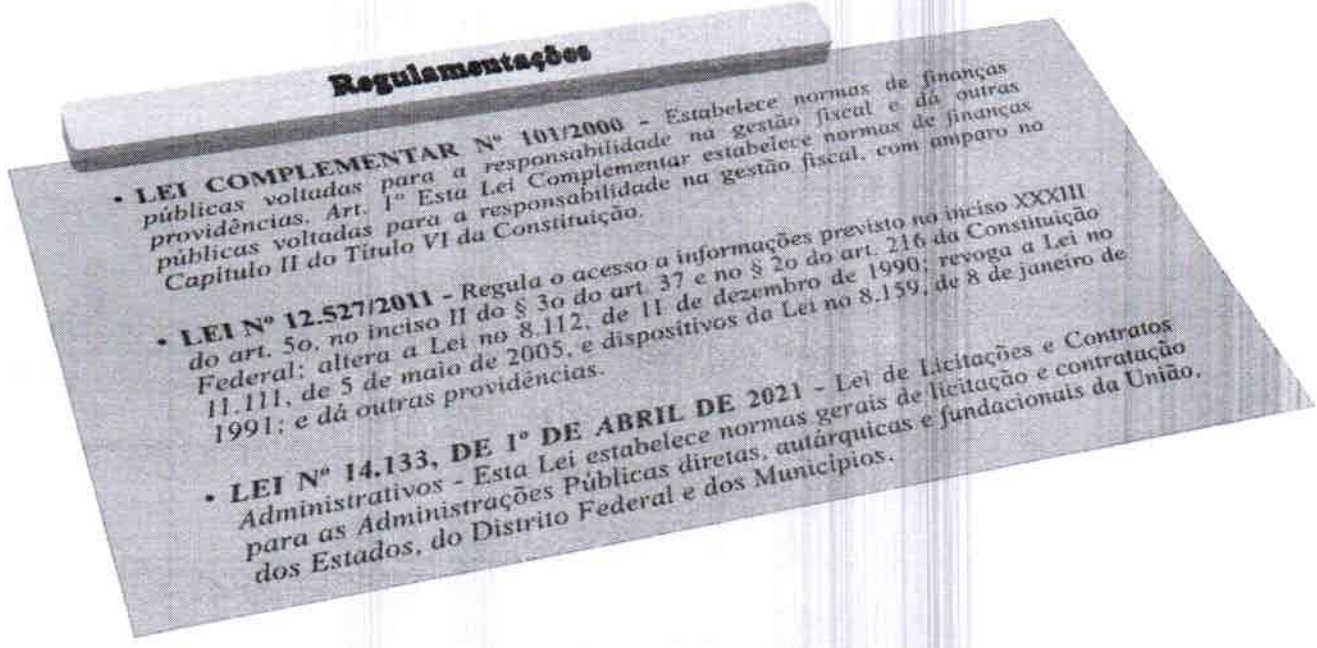

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Processo Administrativo 003/2024 – CÂMARA DE NOVA SOURE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INCLUSÃO DE PROPOSTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 08/04/2024 às 15hs até 11/04/2024 às 12h.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Torna-se público que a Câmara Municipal de NOVA SOURE, realizará Dispensa Nº002/2024, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando neste ato o interesse da Câmara em obter propostas de eventuais interessados. Termo de Dispensa disponibilizado no **PNCP site: camara@cmnovasoure.ba.gov.br ou entregar o envelope da proposta na Sala do Setor de Licitações** Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro - **NOVA SOURE**, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de NOVA SOURE/BA será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

NOVA SOURE-BA, 08 de ABRIL de 2024.

Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROPOSTA

No dia 11 de Abril de 2024 as 11hs e 20min, na sala de Licitações e Contratos, recebemos da empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ: 41.120.992/0001-78, com sede RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO NOVA SOURE -BA, a Proposta de Preço referente a dispensa 02/2024 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Nova Soure 11 de abril de 2024

Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
41.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

==========

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição
Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a nossa proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	14	R$ 400,00	R$ 5.600,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 E 22.000 BTUS	UNID	02	R$ 500,00	R$ 1.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID	03	R$ 600,00	R$ 1.800,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 9.000 A 12.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	04	R$ 812,50	R$ 3.250,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UNID	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE CAPACITOR	UNID	05	R$ 150,00	R$ 750,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UNID	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UNID	03	R$ 600,00	R$ 1.800,00
11	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	04	R$ 250,00	R$ 1.000,00
12	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	01	R$ 350,00	R$ 350,00
13	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	01	R$ 450,00	R$ 450,00
14	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
41.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

15	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
16	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL					R$ 26.500,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de apresentação desta proposta.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões técnicos e legais e deste Município.

Nova Soure, 11 de abril de 2024.

Tiago Noronha de Almeida

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE HABILITAÇÃO

No dia 16 de Abril de 2024, na sala de Licitações e Contratos, recebemos da empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ: 41.120.992/0001-78, com sede RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO NOVA SOURE -BA os documentos de Habilitação referente a dispensa 02/2024 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Nova Soure 19 de Abril de 2024

Srª Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.120.992/0001-78 **MATRIZ**		**07/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**81**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.460-000	**CENTRO**	**NOVA SOURE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TNORONHA202@GMAIL.COM	**(75) 9845-6882**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **10:35:09** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONEX AR CONDICIONADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.125.733/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:35:38 do dia 15/04/2024 , com validade até o dia 15/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VmtjVTKPWa5y94s2ezga

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
Nome do Empresário
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Nome Fantasia
ELITE CLIMATIZACAO
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1195322550	SSP	BA	052.815.855-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/03/2021

Número de Registro

CNPJ
41.120.992/0001-78

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48460-000	RUA SAO SEBASTIAO	81	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	NOVA SOURE	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
07/03/2021	Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente
Atividade Principal (CNAE)
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Doceiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Confeiteiro(a) independente	1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME75771052	41120992000178	09/06/2021

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 41.120.992/0001-78 **Inscrição Estadual:** 177.377.002 ME

Razão Social: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 **Micro Empreendedor Individual - MEI**

Nome Fantasia: ELITE CLIMATIZACAO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO

Número: 81 **Complemento:** CASA

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 48460-000

Município: NOVA SOURE **UF:** BA

Telefone: (75) 98476839 **E-mail:** TNORONHA202@GMAIL.COM

Referência: Não Informado **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/03/2021

Atividade Econômica Principal:

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Econômica Secundária

1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO **Complemento:** CASA

Referência: **Número:** 81

Bairro: CENTRO **CEP:** 48460000

Município: NOVA SOURE **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço:			
Número:	**Bairro:**	**Município:**	**UF:**
Referencia:		**CEP:**	
Telefone: ()	**Celular:** ()	**Fax:** ()	**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/07/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.120.992/0001-78
Certidão nº: 27216276/2024
Expedição: 18/04/2024, às 10:27:15
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.120.992/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE NOVA SOURE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000164/2024

Emissão: 18/04/2024

Validade: 17/07/2024

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
CGA: 000.001.294/001-61
CPF/CNPJ: 41.120.992/0001-78
CNAE: 4542-0/00
RUA SÃO SEBASTIÃO,81
CASA
CENTRO
48.460-00 - NOVA SOURE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

00220240000016400000996619

Emissor: VIA WEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/04/2024 10:23

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241689947**

RAZÃO SOCIAL	
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
177.377.002	**41.120.992/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
CNPJ: 41.120.992/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:52 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.
Código de controle da certidão: **7A55.4015.02CF.D262**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.120.992/0001-78
Razão Social: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
Endereço: R SAO SEBASTIÃO 81 CASA / CENTRO / NOVA SOURE / BA / 48460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040602003292415155

Informação obtida em 18/04/2024 10:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

==========

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
CNPJ: 42.120.992/0001-78

Declaramos a inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de dispensa de licitação e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Ribeira do Amparo, 11 de Abril de 2024.

Tiago Noronha de Almeida

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Vitórios
CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VITÓRIOS CONTABILIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.634.459/0001-30, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, Sn, Centro, Nova Soure-BA, **atesto** para os devidos fins, que a empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541,** inscrita no CNPJ n° 41.120.992/0001-78 situado a Rua São Sebastião, 81, Casa, Centro, Nova Soure – BA, executou os serviços de instalação, manutenções e desinstalações, em equipamentos de ar-condicionado.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta

Nova Soure, 11 de abril de 2024

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA
MAURICIO VITÓRIO DE SOUZA
Sócio Administrador

Tel: 75 99941-5309
email: vitorioscontabilidade@gmail.com
End: calçadão comercial, s/n - centro, Nova Soure-BA

RIBEIRO
&NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 02/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

Assunto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 72, inciso III, c/c Art. 75, inciso II, ambos da lei da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure-Bahia.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

Ed. Salvador Shopping Business, T. América, Sala 1606,
Alameda Salvador, n°. 1057, Caminho das Árvores
CEP: 41.820-790, Salvador/BA
(71) 9.8108-1977

Praça Miguel Fernandes, n°. 71, 1° andar, Centro
CEP: 46.300-000, Caculé/BA
(77) 3455-1523 // 9.8137-8726

contato@ribeiroeneves.adv.br - www.ribeiroeneves.adv.br

> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5°, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas

hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, no artigo 72 da lei 14.133/21.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. **O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.**

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.***

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, **nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.**

Conforme valores de mercado o valor estará enquadrado na dispensa, ou seja, valores que se mostram compatível com o limite previsto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada **é a mais vantajosa para a administração.** E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade

da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes - contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, **opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 23 de abril de 2024.

RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 18.360.292/0001-39
PEDRO NOVAIS RIBEIRO
ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA 38.646

Ed. Salvador Shopping Business, T. América, Sala 1606,
Alameda Salvador, nº. 1057, Caminho das Árvores
CEP: 41.820-790, Salvador/BA
(71) 9.8108-1977

Praça Miguel Fernandes, nº. 71, 1º andar, Centro
CEP: 46.300-000, Caculé/BA
(77) 3455-1523 // 9.8137-8726

contato@ribeiroeneves.adv.br - www.ribeiroeneves.adv.br

PARECER JURÍDICO

EMENTA:

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRAAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO -DIRETA. SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Municipio, no uso e gozo de suas atribuições legais, solicitou a esta Procuradoria emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de empresa especializada ***SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO****, para a Câmara de Vereadores do Município de Nova Soure/BA, em conformidade com conformidade de lei, através da modalidade Dispensa de Licitação, nos moldes do processo administrativo 003/2024. Dispensa 002/2024 e contrato administrativo 003/2024, tendo como Licitante* TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, *nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, o intuito do presente parecer referencial é propiciar eficiência e celeridade no âmbito da Administração Pública, uma vez que referido parecer analisará, de antemão, questões jurídicas recorrentes, possibilitando aos setores técnicos a elaboração correta dos atos administrativos e sua checagem segura pelo gestor, registrando que o presente processo .*

O Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, dispõe :

" Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

....."

Assim, com o fundamento no dispositivo de lei acima, com suas atualizações legais e pertinentes, e, ainda, observância do art. 72, V, da mesma lei, denota-se o cabimento e que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação, tais como: ato requisitório e suas especificações e justificativas, termo de referência, proposta comercial, pesquisas de preço, proposta do contratado, com suas devidas certidões negativas, pelo que registramos o respeito aos trâmites legais do procedimento licitatório.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação, adjudicação e assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

S.M.J.

É o parecer, que ora submeto à apreciação e aprovação da autoridade administrativa competente.

Nova Soure-Bahia, 23 de abril de 2024.

Flávio Farias Costa
OAB/BA- 61.111
Procurador Jurídico

O Presidente da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa N°. **002/2024**, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara, declaramos como vencedor, por oferecer o menor preço, a empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°* 41.120.992/0001-78, *sediado(a) na* **R SAO SEBASTIAO, 81**, *Centro - Nova Soure - Bahia - Cep.* **48.460-000, valor global de** R$ R$26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais). **Portanto**, atendendo aos interesses dessa Câmara, conforme a Lei 14.133/21; Art. 75, inciso II.

Nova Soure/BA, 23 de abril de 2024.

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

]

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 003/2024
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

TERMO DE CONTRATO N.º 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA E A EMPRESA TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541.

A Contrato celebrado entre a Câmara de NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, neste Município, representado neste ato pelo Senhor ***Barimar do Nascimento****, CPF Nº 536.527.115-72 e o(a) empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.120.992/0001-78, sediado(a) na* ***R SAO SEBASTIAO, 81****, Centro – Nova Soure – Bahia – Cep.* ***48.460-000*** *doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em referencia ao Art. 75, inciso II e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº.002./2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo 003/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.2. O Termo de Referência;
1.1.3. O Instrumento Convocatório
1.1.4. A Proposta do contratado;
1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01. - Câmara Municipal
2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável por este contrato o **Srª Bruna Leticia Santana Pimentel**
Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Soure/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure/BA, 23 de abril de 2024.

Barimar do Nascimento
Vereador e Presidente da Casa Legislatyiva
Representante legal do CONTRATANTE

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
CNPJ/MF sob o nº 41.120.992/0001-78
Representante legal do CONTRATADO

Fiscal de Contrato:

Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 177498475-53

Nome:
CPF: 628.416.375-49

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATADA: *TIAGO MORONHA DE ALMEIDA 05281585541*

CNPJ: *41.120.992/0001-78.*

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta CâmaraMunicipal de Nova Soure BA.

VIGÊNCIA: De 23.04.2024 a 30.12.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.01. - Câmara Municipal
2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. II.

LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2024.

DATA DO CONTRATO: 23.04.2024

Nova Soure - BA, 24 de abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Barbmar do Nascimento
Presidente da CMS

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa Nº. **002/2024**, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara, declaramos como vencedor, por oferecer o menor preço, a empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 41.120.992/0001-78, *sediado(a) na* **R SAO SEBASTIAO, 81**, *Centro - Nova Soure - Bahia - Cep.* **48.460-000, valor global de** R$ R$26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais). **Portanto,** atendendo aos interesses dessa Câmara, conforme a Lei 14.133/21; Art. 75, inciso II.

Nova Soure/BA, 23 de abril de 2024.

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATADA: *TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541*

CNPJ: *41.120.992/0001-78.*

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Nova Soure-BA.

VIGÊNCIA: De 23.04.2024 à 30.12.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.01. - Câmara Municipal
2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. II.

LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2024.

DATA DO CONTRATO: 23.04.2024.

Nova Soure - BA, 24 de abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Barimar do Nascimento
Presidente da CMS